

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Objeto:**

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

MANTER A PADRONIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES DO MPBA.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I Obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a uma mesma obra/serviço ou de mesma natureza e local que possa ser realizado conjunta e concomitantemente.**

Não

**II Contratação de serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço/compra de maior ulto que possa ser realizada de uma vez só.**

Sim

**Outros (especificar):**

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

**1-Item:**

Carteiras funcionais para Membros, total de 50 unidades.

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 28.403.370/0001-99

**1-Valor Total (R\$):**

3.025,00

Proposta 2:

**2-Item:**

Carteiras funcionais para Membros, total de 50 unidades.

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

LIMA NETO INSTALAÇÕES - CNPJ: 21.959.856/0001-69

**2-Valor Total (R\$):**

9.123,50

Proposta 3:

**3-Item:**

Carteiras funcionais para Membros, total de 50 unidades.

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI - 15.096.281/0001-03

**3-Valor Total (R\$):**

9.450,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 28.403.370/0001-99

**1-Endereço:**

Endereço: Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, 03342-000

**1-CPF/CNPJ:**

28403370000199

**1-Valor (R\$):**

3.025,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 28/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134494** e o código CRC **5B06C819**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Objeto:**

ANQISIUÃO DE ÇARTEIRAS FQCÇIOCAIS

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

MACTER A PADROCIZAUÃO DA IDECTIFIÇAUÃO FQCÇIOCAL DE MEMBROS E SERVIDORES DO MPBA

Fundamentação Le. al gLei C-º 9433/05, art95º , inciso

**I Obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a uma mesma obra/serviço ou de mesma natureza e local que possa ser realizado conjunta e concomitantemente.**

Cão

**II Contratação de serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço/compra de maior ulto que possa ser realizada de uma vez só.**

Sim

**Outros (especificar):**

g

PROPOSTAS APRESECTADAS

Proposta 1:

**1-Item:**

Çarteira funcional de serbidores, total de K40 unidades

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DRQÖEC PRICT SOLQUJ ES EM TEÇCOLOGIA ÇCP2: K894039870/0001gº

**1-Valor Total (R\$):**

14950,00

Proposta K:

**2-Item:**

Çarteira funcional de serbidores, total de K40 unidades

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

EÇOGROQCD TEÇCOLOGIA EIRELI g1590º 6981/0001gº

**2-Valor Total (R\$):**

169800,00

Proposta 3:

**3-Item:**

Çarteira funcional de serbidores, total de K40 unidades

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

LIMA CETO ICSTALAUJ ES gÇCP2: K19 5º 9856/0001gº

**3-Valor Total (R\$):**

449155,00

FORÇEÇEDOR(es) SELEÇIOCADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

DRQÖEC PRICT SOLQUJ ES EM TEÇCOLOGIA ÇCP2: K894039870/0001gºº

**1-Endereço:**

Endereço: Ab9Re. ente Feiy ,º 44 g2ardim Anália Franco, São Paulo gSP, 0334Kg000

**1-CPF/CNPJ:**

K84033700001ºº

**1-Valor (R\$):**

145K0,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

g

**2-Endereço:**

g

**2-CPF/CNPJ:**

g

**2-Valor (R\$):**

g

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

g

**3-Endereço:**

g

**3-CPF/CNPJ:**

g

**3-Valor (R\$):**

g



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em K8/05/K0K1, às 10:00, conforme art91-, III, à da Lei 11941º/K0069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei9sistemas9mp" a9mp9r/sei/controlador\\_externo9php?](https://sei9sistemas9mp) acao=documento\_conferir&id\_or\_ao\_acesso\_externo=0 informando o cj di. o berificador 0134498 e o cj di. o ÇRÇ F185AD4B9



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

### 1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição sob demanda de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do MP.  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> DAS DUAS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> ( )	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ( )	B) AQUISIÇÃO PARCELADA  <b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	C) AQUISIÇÃO POR DEMANDA
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição de carteiras funcionais visa padronizar a identificação de membros e servidores deste Ministério público do Estado da Bahia, bem como os servidores que ingressarem neste Órgão no exercício de 2021.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p>O quantitativo exposto foi definido considerando:</p> <p>O quantitativo de servidores e membros recentemente incorporados à instituição e que não possuem o documento de identificação funcional devido ao encerramento do contrato de fornecimento anteriormente celebrado;</p> <p>O quantitativo relativo às solicitações internas para substituição de documentos danificados;</p> <p>A perspectiva de nomeações de membros e servidores em curso;</p>	
	<input type="checkbox"/> ( ) SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<b>1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):</b>	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:</b>		
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>			
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;	
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b> (especificar)	
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>			
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> A SIM  <input type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)		
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> 02 dias ( x ) Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
	<b>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias ( ) Úteis <input type="checkbox"/> Corridos		



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

( ) A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 10 dias ( ) Úteis ( X) Corridos

**3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:** Sede do Ministério Pùblico da Bahia, Quinta Avenida, 750, CAB, Salvador- BA

### 3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- ( ) A) NÃO ( x) B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Diretoria de Gestão de Pessoas*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: **(71) 3103-0182** e **CRH@mpba.mp.br**
- Dias para realização da entrega: Segunda a sexta
- Horários para entrega: 09h as 13h
- Condições especiais:

### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) BENS ENTREGUES MONTADOS

( ) B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- ( ) A) \_\_\_\_\_ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- ( ) B) \_\_\_\_\_ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- ( ) C) Mediante agendamento:
- Unidade responsável: *Inserir texto*



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li><input type="radio"/> Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i></li><li><input type="radio"/> Horários para entrega: <i>Inserir texto</i></li></ul> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( )A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i></p> <p>( )B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>( )C) Outra. Indicar:</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</b></p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></b></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( )A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>( )B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>( )C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Unidade responsável: <i>Inserir texto</i></li><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li></ul> <p>( )C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Unidade responsável: <i>Inserir texto</i></li><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li></ul> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( )A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i></p> <p>( )B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>( )C) Outra. Indicar:</p>

### 3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento.



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p><b>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</b></p>
<p><b>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO</b></p>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (<u>      </u>) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> (x)</p>	<p><b>C) GARANTIA - Regras:</b></p> <p>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b>- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> (B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante(Em caso positivo):</p> <p>➤ <b>DURAÇÃO</b>- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> (A) 01 ANO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> (C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> (A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> ( ) Úteis <input type="checkbox"/> ( ) Corridas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> ( ) Úteis <input checked="" type="checkbox"/> (X) Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> (A) SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> (A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> (B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</b>	<p>( )C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( )D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>		
	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b>	05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b>	10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> <i>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</i>		
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S)-</b> ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):		
	<p>( )A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X ) B) PRAZO: ( ) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p>(X ) 20 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>		
	<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>		
	3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.		
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;		
	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;		



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

		<p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O  ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>		<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) <b>A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>  <input type="checkbox"/> ( ) <b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
		<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO</b>  <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) <b>A) NÃO SE APLICA</b>  <input type="checkbox"/> ( ) <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
		<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  <b>3.6.3.1</b> O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p> <p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços :</li> </ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos apedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li> </ul>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b>	<p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO</p> <p>( X ) <b>Opção 1:</b> 12 meses, contados a partir de(a)</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( x ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( x ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a)</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
<b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Justificativa:
<b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada,</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*</b>	<b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:	
<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA</b>	( )	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	( x )	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	( )	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:
		<p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p>
		<p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>

## ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

## 1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

## **1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Carteiras funcionais MEMBROS	UN	50	R\$60,60	R\$3.025,00
2	Carteiras funcionais SERVIDORES	UN	240	R\$60,50	R\$14.520,00
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>R\$17.545,00</b>

**1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

\* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*\*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.*

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De Itens Por Parcela	Periodicidade De Fornecimento
1				
2				
...				

**Comunicação Interna nº 13 / DGP - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Em 28 de maio de 2021.

De: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Assunto: Dispensa de Licitação de Carteiras de Identificação**

Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente expediente a esta Diretoria para analise dos componentes técnicos, bem como a elaboração do contrato referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Carteiras Funcionais dos Membros e Servidores, deste MP/BA, do exercício 2021.

Faz-se necessária a contratação tendo em vista o encerramento do Contrato anterior nº42/2017 para aquisição de carteiras funcionais e para atender as novas demandas provenientes de recentes admissões.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 28/05/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo de Souza Alves** em 09/06/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134517** e o código CRC **3FE40A24**.

## PROPOSTA COMERCIAL

A,

DIRETORIA DE CONTRATO, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - DCCL  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Prezado Sr. Pedro,

Primeiramente, gostaríamos de dizer que para nós é motivo de grande alegria poder encaminhar este orçamento.

Têmos em nossa base de clientes ampla ainda mais a nossa proposta de valor agregado, além disso, nos permite diversificar muito mais o portfólio dos nossos produtos e serviços oferecidos ao mercado. Estamos à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida e trabalharemos com dedicação para atender todas as suas expectativas de forma positiva.

Muito Obrigado!

1. Especificação dos materiais e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO / MARCA / MODELO	UN	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</p> <p>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</p> <p>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</p> <p>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.6 Chip;</p>		UN	50	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00

<p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p>	<p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <p>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</p> <p>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</p> <p>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</p> <p>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</p> <p>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</p> <p>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</p> <p>1.3.7 Características técnicas do chip:</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</p> <p>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</p> <p>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</p> <p>1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;</p> <p>1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;</p> <p>1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;</p> <p>1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;</p> <p>1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;</p> <p>1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;</p> <p>1.3.7.10 Suporte a algorítimos de criptografia simétricos DES, 3DES;</p> <p>1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);</p> <p>1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.</p>	<p><b>1.4 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.4.4 Impressão de fundo;</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;</p> <p>1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p><b>1.6 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p> <p>1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.7.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.7.9 EEPROM</p> <p>1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.7.14 SEGURANÇA</p> <p>1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.7.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.7.19 INLET</p> <p>1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>				
02	<p>Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p>	UN	240	R\$ 60,50	R\$ 14.520,00

	<p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.3.4 Impressão de fundo;</p> <p>1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.5 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.6.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.6.9 EEPROM</p> <p>1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.6.14 SEGURANÇA</p> <p>1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.6.19 INLET</p> <p>1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.				
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 17.545,00	

*\*A cada mil impressões (500 cartões frente e verso/1.000 cartões só frente) fazer a limpeza da máquina.*

1. Em nossa Proposta foram mencionadas todas as informações constantes do Processo.
2. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento dos materiais deste processo, inclusive lucro.
3. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
4. Razão Social, CNPJ e endereço:

**Druken Print Soluções Em Tecnologia Eireli –Epp**

**CNPJ: 28.403.370/0001-99**

**+55 11 2076-0293**

**www.drukenprint.com.br**

**licitacao@drukenprint.com.br Endereço: Maria**

**Eugenia nº 50**

**Tatuapé, São Paulo - SP**

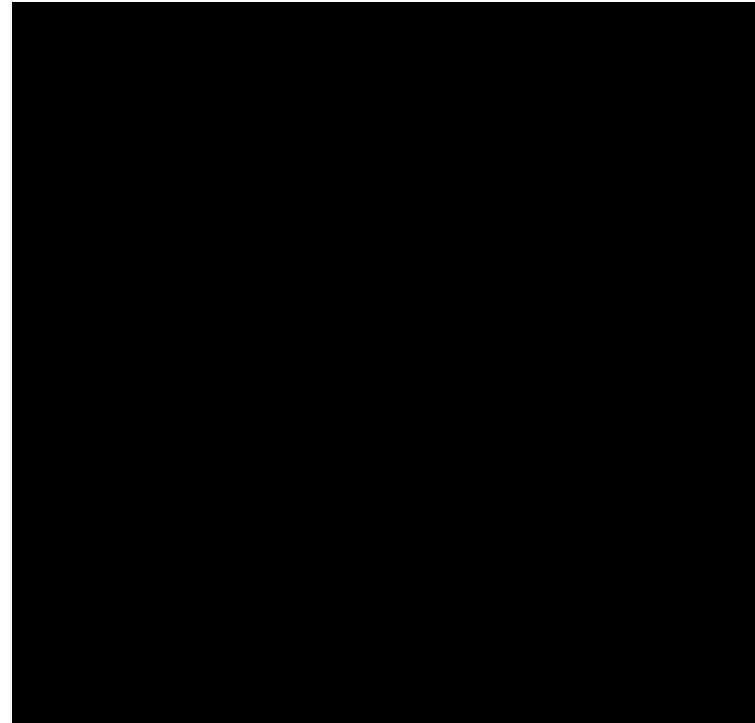
**03081-030**

5. **Condições de Pagamento:** O pagamento do Preço será realizado em até 15 dias mediante depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, no Banco Santander, agência 3975, conta corrente nº 13002029-1, observado o procedimento previsto no Contrato.

6. **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da PAF – Pedido ao Fornecedor. **Todo custo de entrega é de responsabilidade da CONTRATADA.**
7. Conforme solicitado, declaramos que, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências e que esta proposta foi elaborada de maneira íntegra e independente.
8. Conforme solicitado, seguem em anexo junto com a proposta a descrição completa do (s) item (s) cotado (s).

Sem mais,

São Paulo, 13 de maio de 2021



**RES: Cotação de carteira funcionais em policarbonato**

jose.wilker@drukenprint.com.br <jose.wilker@drukenprint.com.br>

Qui, 13/05/2021 09:29

**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (314 KB)

PROPOSTA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.pdf;

Caro Sr. Pedro,

Bom dia!

Segue anexo nossa proposta comercial para o fornecimento das identificações de membros e funcionários.

Aguardo um retorno com mais informações sobre o andamento do processo.

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente,

**Wilker, José**

Gerente Comercial



**Druken Print**

**Soluções em Tecnologia**

Tel: +55 11 4210-2017

Cel: +55 11 98399-9101

SKYPE: jose.wilker\_4

Visite nosso e-Commerce em [www.drukenprint.com.br](http://www.drukenprint.com.br)

Endereço: Rua Maria Eugenia nº 50, Sobreloja, Tatuapé, São Paulo - SP, 03.081-030

---

**IMPORTANTE**

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

**IMPORTANT**

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

**De:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 12 de maio de 2021 12:09

**Para:** jose.wilker@drukenprint.com.br

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Cotação de carteira funcionais em policarbonato

Prezado José,

Solicitamos envio do pedido de cotação, referente a confecção de carteiras funcionais, em policarbonato, para membros e servidores do MP. conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo

Coordenação de Suprimento

Ministério Público do Estado da Bahia

Fone: (71) 3103-0147/0148/0149

E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.403.370/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050069687-83

Data e hora da emissão 07/05/2021 15:11:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>28.403.370/0001-99</b>	DUNS®: <b>945271434</b>
Razão Social:	<b>DRUKEN PRINT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>DRUKEN PRINT</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>11/11/2021</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>13/09/2021</b>
FGTS	Validade:	<b>22/08/2021</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/07/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>17/01/2019 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>10/10/2018 (*)</b>

**V - Qualificação Técnica**

mp. 18 018	Banco 033 033	Agência 3975 3975	C1 3 3	Conta 13 13	Cheque N° 000140 000140	R\$ 6 6
			13	02029	1	(DKH)
				6	6	DKH

ue por este  
que a quantia de \_\_\_\_\_

Santander Master

e centavos de

ou à sua o

de 20

 Santander

**Projetos & Empresas**

HOPANALIA FRANC 3975/9946

EG FEUD 1739 PS TULIP

PAULO SP

FECÇÃO: 11/2019

DRUKEN PRINTS EM EIRELI EPP  
28403370/0001-99

CLIENTE BANCARIO DESDE: 09/2017



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI		TIPO JURÍDICO GRUPO (E.P.P.)	
NIRE 35630022355	CNPJ 28.403.370/0001-99	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630022355	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2017

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:30:35	CÓDIGO DE CONTROLE 114814607
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/03/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).**



Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI : 28403370000199. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://www.jucespoline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 114814607, quinta-feira, 28 de março de 2019 às 11:30:35.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo  
170005560305

J U C E S P  
ER 180 - ACISA  
SANTO ANDRÉ

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal	
NOME EMPRESARIAL DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI	
LOGRADOURO Avenida REG FEIJO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO
MUNICÍPIO São Paulo	
E-MAIL CONTATO@GESCONT.SRV.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	
NOME: JOSE WILKER PINTO DA SILVA - (Titular/Administrador) ASSINATURA:	
DATA ASSINATURA: 14 de Julho de 2017	
VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 137,70 DARF R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
CARIMBO PROTOCOLO SANTO ANDRÉ	DATA 09 AGO. 2017
OBSERVAÇÕES:	
PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563002235-5, de declaração de enquadramento sob n.842427170, da Empresa DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI e protocolo sob n.170005560305. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número 170005560305. Código de Segurança disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

JOSE WILKER PINTO DA SILVA, Brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 11/09/1994, profissão: empresário, nº do CPF: 412.696.768-06, nº do RG: 43.967.817. Dígito: 1 ssp /SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA AGUIAR DA BEIRA 112, PARQUE SANTO EDUARDO, São Paulo - SP, CEP: 03384-050 por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.
2. A empresa terá sede e domicílio no(a) Avenida REG FEIJO, 944, BLOCO B VILA REGENTE FEIJO, São Paulo - SP, CEP: 03342-000. CONJ 306 E 1VG,
3. O capital será R\$ 94.000,00 (Noventa E Quatro Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
4. O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA.
5. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início em 11/07/2017.
6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
7. A administração da empresa caberá JOSE WILKER PINTO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PROTÓCOLO

09 AGO. 2017



170005560305

1 / 2

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
13. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 11 de Julho de 2017.

**Assinaturas:**

a) Jose Wilker P. da Silva

JOSE WILKER PINTO DA SILVA

Titular/Administrador



170005560305

2 / 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563002235-5, de declaração de enquadramento sob n.842427170, da Empresa DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA(...) e protocolo sob n.170005560305. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

180



## DECLARAÇÃO

Eu, JOSE WILKER PINTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida REG FEIJO, 944, São Paulo, SP, CEP: 03342-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
JOSE WILKER PINTO DA SILVA (Titular/Administrador)  
[REDACTED]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
170005560305

PRO  
COL

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
NOME EMPRESARIAL DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP		NÚMERO 944
LOGRADOURO Avenida REG FEIJO	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	CEP 03342000
COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE WILKER PINTO DA SILVA - (Titular/Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento
ASSINATURA:		DARF - Isento
DATA ASSINATURA: 14 de Julho de 2017		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP</b> ER 180 - ACISA SANTO ANDRÉ 09 AGO. 2017	OBSERVAÇÕES:
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTÓCOLO**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

180

JUCESP - Santo André

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

NIRE

### DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP, estabelecida na AVENIDA REG FEIJO, 944, SÃO PAULO, SP, CEP: 03342-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

14/07/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

JOSE WILKER PINTO DA SILVA - (Titular /  
Administrador)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170005560305** da empresa **DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Deoclecio Stolfi Filho**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de agosto de 2017.

Deoclecio Stolfi Filho, CPF: 11197183841

*Este documento foi assinado digitalmente por Deoclecio Stolfi Filho e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005560305.*



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170005560305** de registro de abertura , enquadramento e procuraçāo da empresa **DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo da Mota Bravo** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Marcelo da Mota Bravo , CPF [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo da Mota Bravo e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005560305.*



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, e protocolado sob o número **170005560305** em **11/08/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563002235-5**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005560305.*



11/08/2017 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563002235-5, de declaração de enquadramento sob n.842427170, da Empresa DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e protocolo sob n.170005560305. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, de NIRE **3563002235-5** e protocolado sob o número **170005560305** em **11/08/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **842427170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170005560305.*



11/08/2017 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563002235-5, de declaração de enquadramento sob n.842427170, da Empresa DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e protocolo sob n.170005560305. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.403.370/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2017
NOME EMPRESARIAL DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRUKEN PRINT	PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV REG FEIJO	NÚMERO 944	COMPLEMENTO BLOCO B CONJ 306 E 1VG
CEP 03.342-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GESCONT.SRV.BR	TELEFONE (11) 3996-2581/ (11) 3996-2578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **11:35:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Documento  
011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Número  
2015-83718-00

Nome do Proprietário  
LIZARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Emissão  
21/08/2015

Endereço do Imóvel  
CodLog  
06932-9  
Endereço  
AV REGENTE FEIJO

Número  
000944

Complemento/Bairro  
AGUA RASA

Subpref.  
MO

CEP  
03342-000

Zona de Uso  
ZM-3B/020

Via ESTRUTURAL N3

Categoria de Uso  
NR3-04

Descrição

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do Sistema Eletrônico de Licença de Construção, o presente CERTIFICADO DE CONCLUSÃO para a área licenciada pelo Alvará 2013/07630-02 publicado em 17/08/2013.

Área licenciada a construir 17911,84 m<sup>2</sup>, número de pavimentos: 17, área de terreno: real 3521,75 m<sup>2</sup>, escritura 3382,25 m<sup>2</sup>.

Informações da edificação objeto deste Certificado:

COM: PREDIOS CONTENDO CADA 1 BLOCO(S) COM 17 ANDAR(ES), 3 SUBSOLO(S), GARAGEM EXCLUSIVA, ATICO, DESTINADO(S) A USO SERVICOS.

DEVERAO SER ATENDIDAS AS CONDICOES DE INSTALACOES REFERENTES AO HORARIO DE FUNCIONAMENTO, NUMERO DE FUNCIONARIOS E LOTACAO MAXIMA DO QUADRO N. 02/D ANEXO A PARTE III DA LEI N. 13.885/04.

NAO PODERA HAVER NENHUMA MODALIDADE DE ACESSO PELA PRACA JOSE AUGUSTO BAILLOT E RUA JOSE RIBEIRO (VIAS LOCAIS EM ZONA MISTA).

Cadastro no sistema de licenciamento eletrônico de aparelhos de transporte, conforme Decreto 55.036/14, seção 3.I

Nº da Chapa: 117288 Protocolo: 9180

Nº da Chapa: 117293 Protocolo: 9184

Nº da Chapa: 117294 Protocolo: 9185

Nº da Chapa: 117292 Protocolo: 9183

Nº da Chapa: 117289 Protocolo: 9182

Uso do imóvel:

- Usos não residenciais especiais ou incômodos. - Pólo geradores de tráfegos.

Requerimento

05235700041-012

PROCESSO: 2015-2003320-2

Página

1 - 3

Código Verificação 2EB4.7A11.D55E.BA2B.4BFA.EEF7.8470.B3ED



Documento  
011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Número  
2015-83718-00

Nome do Proprietário  
LIZARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Emissão  
21/08/2015

Endereço do Imóvel  
CodLog  
06932-9  
Endereço  
AV REGENTE FEIJO

Número  
000944

Complemento/Bairro  
AGUA RASA

Subpref.  
MO

CEP  
03342-000

Zona de Uso  
ZM-3B/020

Via ESTRUTURAL N3

Categoria de Uso  
NR3-04

Descrição

Demais Contribuinte(s) Envolvido(s) (SQLs):  
052.357.0005-8; 052.357.0006-6; 052.357.0008-2; 052.357.0011-2; 052.357.0065-1; 052.357.0066-1; 052.357.0152-6.

Dirigente Técnico:

ALEXANDRE SAMARA FERNANDES - CREA: 5061825616 CCM: 4537823-1 ART: 92221220121385284.

Responsável Técnico:

Fundação Projeto: MAURI GOTLIEB - CREA: 600210791 ART: 92221220120341798.

Fundação Obra: RENATO PAIVA DE OLIVEIRA - CREA: 681880436 ART: 92221220131109101.

Estrutura Projeto: JOSE AUGUSTO DE AVILA - CREA: 601066236 ART: 92221220120449376.

Estrutura Obra: MARCELO JOSE MANSANO - CREA: 5060357311 ART: 92221220131136642.

Instalações Hidráulicas Projeto: SERGIO KOITI KASAZIMA - CREA: 601081547 ART: 92221220121405529.

Instalações Hidráulicas Obra: ROBERTO BARBOZA - CREA: 601105626 ART: 92221220131477322.

Instalações Elétricas Projeto: ARMANDO MASSAMI MAEHATA - CREA: 601004590 ART: 92221220121406089.

Instalações Elétricas Obra: ROBERTO BARBOZA - CREA: 601105626 ART: 92221220131479268.

Instalações de Gás Projeto: ALEXANDRE SAMARA FERNANDES - CREA: 5061825616 ART: 92221220121385284.

Instalações de Gás Obra: ALEXANDRE SAMARA FERNANDES - CREA: 5061825616 ART: 92221220121385284.

Amparo Legal:

1) Certificado de Conclusão total de edificação concedido nos termos da Lei 11.228/92 (Seção 3-9), do Decreto 32.329/92 (Seção 3-J) e do Decreto 53.289/12.

Nota(s):

Requerimento

05235700041-012

PROCESSO: 2015-2003320-2

Página

2 - 3

Código Verificação 2EB4.7A11.D55E.BA2B.4BFA.EEF7.8470.B3ED



Documento  
011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Número  
2015-83718-00

Nome do Proprietário  
LIZARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Emissão  
21/08/2015

Endereço do Imóvel  
CodLog  
06932-9

Endereço  
AV REGENTE FEIJO

Número  
000944

Complemento/Bairro  
AGUA RASA

Subpref.  
MO

CEP  
03342-000

Zona de Uso  
ZM-3B/020

Via ESTRUTURAL N3

Categoria de Uso  
NR3-04

Descrição

- 1) O presente documento refere-se exclusivamente à legislação municipal, devendo, ainda, ser observada a legislação estadual e federal pertinente.
- 2) Este documento não implica no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel por parte da Prefeitura.
- 3) Este certificado de conclusão é considerado documento hábil para fins de averbação da área construída no competente Cartório de Registro de Imóveis.
- 4) Este Certificado de Conclusão não autoriza a instalação e o funcionamento de atividades não residenciais no imóvel, que ficam sujeitas à prévia emissão do Auto de Licença de Funcionamento ou do Alvará de Funcionamento, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.
- 5) O presente certificado foi expedido mediante a apresentação de declarações e documentos que atestam a conclusão total da obra e o atendimento de todas as notas e ressalvas constantes do Alvará de Aprovação e Execução.
- 6) Deverão ser observados os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Quadro 2/d anexo à parte III da lei 13.885/04 para as ZM e ZMp, via local.
- 7) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão de Movimento de Terra.
- 8) Este certificado engloba o Certificado de Conclusão de Demolição da edificação anteriormente existente.

Requerimento  
05235700041-012

PROCESSO: 2015-2003320-2

Página  
3 - 3

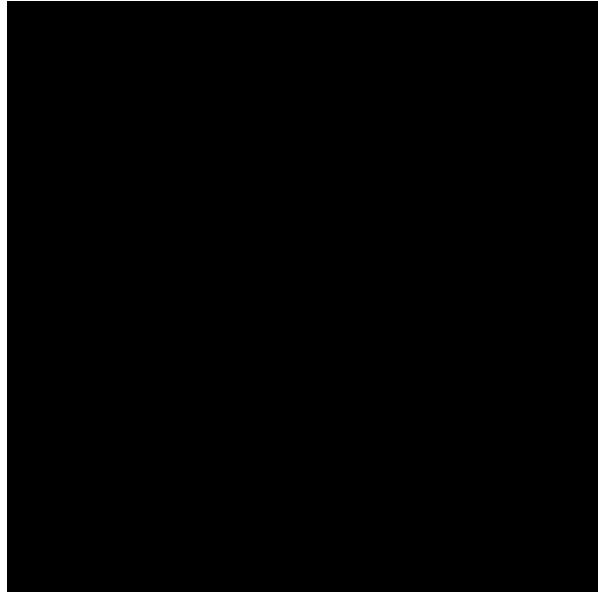
Código Verificação 2EB4.7A11.D55E.BA2B.4BFA.EEF7.8470.B3ED

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Solução **SERPRO / DENATRAN**

**Re: Cotação - Carteiras Funcionais em policarbonato**

JC Lima Neto <[vendas@neto-lima.com](mailto:vendas@neto-lima.com)>

Ter, 18/05/2021 14:26

**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <[pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)>

 1 anexos (219 KB)

PROPOSTA COMERCIAL - MINISTERIO P BAHIA.pdf;

Prezado Sr. Pedro,

Boa tarde!

Coloco em anexo para que possam analisar, nossa proposta comercial.

Caso haja alguma dúvida, me coloco à inteira disposição.

At.te,

On Mon, May 17, 2021 at 10:14 AM Pedro Macedo dos Santos Filho <[pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)> wrote:  
Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para carteiras funcionais em policarbonato, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

---

**De:** Pedro Macedo dos Santos Filho

**Enviado:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:26

**Para:** [vendas@neto-lima.com](mailto:vendas@neto-lima.com) <[vendas@neto-lima.com](mailto:vendas@neto-lima.com)>

**Cc:** suprimentos <[suprimentos@mpba.mp.br](mailto:suprimentos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Cotação - Carteiras Funcionais em policarbonato

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para carteiras funcionais em policarbonato, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)



# LimaNeto

## Instalações Prediais

### PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 18 de maio 2021

A,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D\* A BAHIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b> 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes; 1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb; 1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil; 1.1.4 Padronização de smart card definidas na ICP-Brasil 7016-1 e NBR 10528. 1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface. <b>1.2 Características técnicas do cartão:</b> 1.2.1 Cartões em policarbonato; 1.2.1.1 Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação. 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; 1.2.3 Impressão: Frente e Verso; 1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo; 1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo; 1.2.6 Chip; 1.2.7 Acabamento fosco; 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso; 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação. 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção; 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA; 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA. <b>1.3 Características do chip:</b> 1.3.1</p>	UN	50	R\$ 182,47	R\$ 9.123,50

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p>Autenticidade: identificação de ambas as partes; 1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas; 1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado; 1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário; 1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil; 1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves; 1.3.7 Características técnicas do chip: 1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb; 1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC; 1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada; 1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos; 1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções; 1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente; 1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2; 1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada; 1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas; 1.3.7.10 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES; 1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF); 1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital. <b>1.4 Elementos gráficos e de segurança:</b> 1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser; 1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato; 1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão; 1.4.4 Impressão de fundo; 1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados; 1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente; 1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b> 1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue: 1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

# LimaNeto

## Instalações Prediais

	expedição do Registro Geral, CPF , título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações 1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas; 1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo). <b>1.6 Elementos de segurança:</b> 1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil; 1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; 1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners; 1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta; 1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha; 1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes. <b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b> 1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz 1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s 1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.7.7 • Anticolisão verdadeira 1.7.8 • Transação comercial típica: < 100 ms (incluindo administração de back-up) 1.7.9 EEPROM 1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória 1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.7.14 SEGURANÇA 1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.7.17 • Número serial único para cada módulo de chip 1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.7.19 INLET 1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004. <b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b> 1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade				
02	Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b>	UN	240	R\$ 185,23	R\$ 44.455,20

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p><b>1.1 Características gerais:</b> 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes; 1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface. <b>1.2 Características técnicas do cartão:</b> 1.2.1 Cartões em policarbonato; 1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação. 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; 1.2.3 Impressão: Frente e Verso; 1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V; 1.2.5 Legendas, conforme Anexo V; 1.2.6 Chip; 1.2.7 Acabamento fosco; 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso; 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação. 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção; 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA; 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA. <b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b> 1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser; 1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato; 1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão; 1.3.4 Impressão de fundo; 1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados; 1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança. <b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b> 1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue: 1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas; 1.4.1.3.1 Gravação</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p>de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo). <b>1.5 Elementos de segurança:</b> 1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil; 1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; 1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners; 1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta; 1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha; 1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes. <b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b> 1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz 1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbytes/s 1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.6.7 • Anticolisão verdadeira 1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up) 1.6.9 EEPROM 1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória 1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.6.14 SEGURANÇA 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.6.17 • Número serial único para cada módulo de chip 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.6.19 INLET 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b> 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 53.578,70</b>		

• PRAZO DE ENTREGA

30 dias após aprovação pelo cliente

# LimaNeto

## Instalações Prediais

### • CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

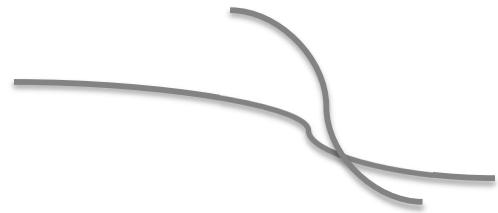
O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, com 10 dias após a emissão da mesma.

### • VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias corridos após recebimento.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,



Proprietário:

José Carlos de Lima Neto

RG: 9.691.903

CPF: 874.300.618-34

**DIRETORIA DE CONTRATO, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES - DCCL**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO**

Salvador – BA, 10/06/2021

Prezados Senhores,

Solicitamos de V.Sas. o envio do **Pedido de Cotação**, através do e-mail [suprimentos@mpba.mp.br](mailto:suprimentos@mpba.mp.br), referente ao(s) material(is) relacionados a seguir, conforme especificações técnicas para processo contratual.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO / MARCA / MODELO	UN	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</p> <p>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</p> <p>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</p> <p>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p>		UN	50	R\$189,00	R\$9.450,00



<p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <p>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</p> <p>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</p> <p>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</p> <p>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</p> <p>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</p> <p>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</p> <p>1.3.7 Características técnicas do chip:</p> <p>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</p> <p>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</p> <p>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</p> <p>1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;</p> <p>1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;</p> <p>1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;</p> <p>1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;</p> <p>1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;</p> <p>1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;</p> <p>1.3.7.10 Suporte a algorítimos de criptografia simétricos DES, 3DES;</p> <p>1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);</p> <p>1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.</p> <p><b>1.4 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.4.4 Impressão de fundo;</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;</p> <p>1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.6 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p> <p>1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.7.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.7.9 EEPROM</p> <p>1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.7.14 SEGURANÇA</p> <p>1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.7.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.7.19 INLET</p> <p>1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>				
02	<p>Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p>	U N	240	R\$70,00	R\$16.800,00



<p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.3.4 Impressão de fundo;</p> <p>1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



<p>policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.5 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p> <p>1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.6.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.6.9 EEPROM</p> <p>1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



<p>de memória</p> <p>1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.6.14 SEGURANÇA</p> <p>1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.6.19 INLET</p> <p>1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.</p>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$26.250,00</b>

## REGRAS E OBRIGAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

### • PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ITENS:

O fornecedor que ficar classificado em 1º lugar, será convocado, após emissão de contrato e/ou nota de empenho, para apresentação das amostras, sem ônus para a Instituição, observando-se o seguinte:

A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, através da equipe de apoio administrativo, encaminhará ao fornecedor, por e-mail ou pelo Sistema Eletrônico de Informações do MP – SEI, arquivo com as artes para produção das amostras.

Prazo de apresentação das amostras: Será de até 10 (dez) dias úteis contados da autorização pelo responsável, após emissão de contrato e/ou da nota de empenho.

Local de apresentação das amostras: Prédio Sede do MP-BA, Quinta Avenida, nº750, 1º andar, salas 113 – Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba - CEP 41.745-004 – Tels. (71) 3103-0183/0184/0185.

Avaliação das amostras(s): Ocorrerá pela equipe da Assessoria de Publicidade/CECOM do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, onde serão analisados se estão de acordo com as artes disponibilizadas pelo MP.

Em caso de recusa das amostras, a Administração poderá sugerir correções, cabendo ao licitante realizá-las e apresentar novas amostras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após ter recebido a notificação de não conformidade das amostras.

A amostras poderá ficar retida no MP, para conferência em cada pedido, até o fim da vigência da contratação.

- **PARA EXECUÇÃO:**

Os pedidos para confecções das carteiras funcionais serão gerados e transmitidos pelo MP-BA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a posterior conferência da produção.

O MP enviará para o fornecedor, através da unidade de apoio administrativo da Secretaria Geral e da Diretoria de Recursos Humanos, os dados pessoais dos membros e servidores por meio eletrônico, enquanto a assinatura em punho de cada membro e servidor será colhida em formulário padronizado pela Instituição com foto 3 x 4, fundo branco, colada no respectivo formulário com a assinatura, o qual será entregue ao fornecedor, cabendo a este, a responsabilidade pela execução dos serviços relativos ao escaneamento da foto e assinatura.

O fornecedor será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento do contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O recebimento se dará pela confirmação do recebimento do contrato, nota de empenho, através de e-mail ou por assinatura pelo Sistema Eletrônico de Informações do MP – SEI.

O prazo de entrega será contado a partir da assinatura ou do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

A contratada deverá executar o serviço, objeto deste termo, em até 20 (vinte) dias contados da data da entrega, ao fornecedor, da Autorização de Prestação de Serviço acompanhada da Nota de Empenho.

Local de entrega: Almoxarifado do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, sítio à 5<sup>a</sup> avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP.:41.745-004, Salvador-BA – Tels. (71) 3103-0123/0124/0125.

- **OBRIGAÇÕES:**

Atender as contratações, conforme desmanda institucional.

Providenciar a troca do objeto, sem ônus para o MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DA BAHIA, no caso de serviço com defeito de produção, com contraste, brilho e fidelidade da foto em desconformidade com a foto enviada pelo MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DA BAHIA, com dados pessoais dos membros e servidores em desconformidade com os enviados pelo MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DA BAHIA, com dano que comprometa a qualidade do bem, em desconformidade com o solicitado nas especificações técnicas ou no modelo.

Providenciar a retirada, a entrega e a devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, quando necessária à saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR.

Prestar, no período de 90 (noventas) dias, garantia e suporte técnico, quanto à falha do CHIP, à unidade solicitante, conforme estabelecido neste Instrumento, quando for o caso.

Juntar, quando da entrega dos objetos, a nota fiscal, referente à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes, bem como as certidões que comprovam a regularidade fiscal do FORNECEDOR.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da notificação da irregularidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Assinar o Termo de Confidencialidade que será disponibilizado pelo MP, após emissão do contrato e/ou nota de empenho, no qual se comprometerá a guardar os dados e as informações fornecidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de forma confidencial e sigilosa, vedada qualquer forma de divulgação, reprodução e/ou cessão.

Fornecer os dados, já devidamente gravados, no chip de proximidade de cada Cartão de Identificação Funcional.

**O chip Mifare utilizado nas carteiras funcionais tem que ser compatível com as leitoras de cartão de proximidade, utilizados nas catracas e totens que fazem parte do sistema de controle de acesso utilizado pelo MP.**

Entregar cada Cartão de Identificação Funcional contendo as fotos e os dados pessoais dos membros e servidores em conformidade com aqueles constantes dos arquivos originais enviados pelo MP, sob pena de substituição e correção do cartão de identificação funcional, sem ônus para o mesmo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Atenciosamente,

Pedro Macêdo dos Santos Filho  
Coordenação de Suprimento/DCCL/MP-BA



**ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTE DADOS:**

**RAZÃO SOCIAL: ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI**

**ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, 33 ANDAR - CAMINHO DAS ARVORES**

**CNPJ: 15.096.281/0001-03**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$189,00/ R\$70,00**

**VALOR TOTAL: R\$26.250,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da data da proposta**

**PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias corridos**

**CONTA CORRENTE/BANCO/AGÊNCIA (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)**

**DATA DA PROPOSTA: 10 / 06 / 2021**

#### **ANEXO I**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MODELO DO CARTÃO PARA MEMBROS DO MP – ITEM 01

FRENTE



**Observação:** Antes da contratação a arte poderá sofrer alteração.

## MODELO DO CARTÃO PARA SERVIDORES DO MP – ITEM 02

VERSO





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA





**Observação:** Antes da contratação a arte poderá sofrer alteração.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0576359 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.403.370/

**Contribuinte:** DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI

**Liberação:** 02/06/2021

**Validade:** 31/08/2021

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.774.661-3- Inicio atv :11/08/2017 (AV REG FEIJO, 944 - CEP: 03342-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:42:39 horas do dia 02/06/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D48BAE8D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

## ANÁLISE COMPARATIVA DOS PREÇOS

**OBJETO:** Carteiras funcionais em policarbonato

**SUPRIMENTO PARA:** Atender demandas da Instituição, através da DGP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Druken Print	Lima Neto	Ecoground	PROPOSTA VENCEDORA: DRUKEN PRINT	
							Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	Prestação de serviço, por demanda, para confecção de cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo no DOD.	UN	50	60,50	182,47	189,00	60,50	3.025,00
2	Prestação de serviço, por demanda, para confecção de cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo no DOD.	UN	240	60,50	185,23	70,00	60,50	14.520,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>17.545,00</b>	

### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Pesquisa de mercado realizada para averiguação de preço junto ao mercado, para dispensa de licitação

Salvador, 20 de MAIO de 2021.

CARINA DOS SANTOS

[REDACTED] Dados: 2021.05.25 13:33:44 -03'00'

Coordenação de Suprimento  
Carina dos Santos Pereira

## DESPACHO

Senhora Diretora,

Conforme deliberação desta Diretoria, este Apoio-DGP, com o apoio da Coordenação de Suprimentos, iniciamos o processo de Aquisição de Carteiras Funcionais dos Membros e Servidores, deste MP/BA, do exercício 2021.

Em tempo, será necessário encaminhar o presente processo para a DADM para que seja indicado a disponibilidade/descentralização orçamentária.

Portanto, direcionamos o presente expediente para conhecimento e demais deliberações.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 28/05/2021, às 11:55, conforme artº 11, III, da Lei da 4º 11º 16/2003º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134651** e o código CRC **A735133E**

## DESPACHO

Senhora Diretora,

Informo que estou ciente e de acordo com as informações prestadas pela DGP/Apoyo Técnico.

Encaminhe-se o presente expediente à DADM para que seja indicada a disponibilidade/descentralização orçamentária para aquisição das carteiras funcionais em questão, com posterior retorno a esta Diretoria.

Ademais, informo que o presente expediente é urgente, devida a posse dos novos promotores programada para o dia 9 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 28/05/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134748** e o código CRC **0FDE68E3**.

## DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário, bem como possibilidade de disponibilização do recurso para execução por parte da DGP, conforme constante no despacho 0134748.

**MARIA AMALIA BORGES FRANCO**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 28/05/2021, às 12:ff, conforme artº 11, "", b, da Lei 11.916/2003º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134766** e o código CRC **E9B8595Fº**



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2021														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	00003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recibido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H+I) Disponível
33901400	0.100.000000	Normal	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	507.000,00	4.350.625,00	0,00	0,00	92.731,50	76.033,00	68.889,50	68.889,50	63.643,50
33901500	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	26.553,50	26.553,50	26.553,50	0,00	43.446,50
33903000	0.100.000000	Normal	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	165.000,00	1.303.949,00	0,00	0,00	233.178,76	233.178,76	107.886,95	107.886,95	27.872,24
33903300	0.100.000000	Normal	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	1.423.577,00	0,00	0,00	65.413,00	61.528,00	27.092,61	22.271,03	51.010,00
33903600	0.100.000000	Normal	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00	285.000,00	922.056,00	0,00	0,00	393.668,50	393.668,50	314.934,80	314.934,80	9.275,50
33903700	0.100.000000	Normal	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00	4.373.000,00	16.195.788,00	0,00	0,00	5.784.731,84	5.784.731,84	2.308.678,33	2.308.678,33	392.480,16
33903900	0.100.000000	Normal	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	1.289.000,00	5.174.411,00	0,00	0,00	1.723.106,92	1.723.106,92	1.136.716,30	1.136.716,30	391.482,08
33904700	0.100.000000	Normal	50.000.000	0,00	0,00	50.000.000	0,00	47.771,00	0,00	0,00	20,92	20,92	20,92	20,92	2.208,08
33909200	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	57.351,30	51.314,20	51.314,20	51.314,20	2.648,70	
33913900	0.100.000000	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	18.822,00	0,00	0,00	300,00	300,00	232,25	232,25	878,00
<b>Total do Tesouro</b>			32.050.000,00	0,00	0,00	32.050.000,00	6.759.000,00	29.446.999,00	0,00	0,00	8.377.056,24	8.350.435,64	4.042.319,36	4.034.918,08	984.944,76
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Região</b>			32.050.000,00	0,00	0,00	32.050.000,00	6.759.000,00	29.446.999,00	0,00	0,00	8.377.056,24	8.350.435,64	4.042.319,36	4.034.918,08	984.944,76

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para realizar descentralização da despesa conforme documentos 0134494 e 0134498, no valor total de **R\$ 17.545,00**:

### Unidade responsável pela despesa:

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Código da Unidade Gestora:	0028 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos

### Informação Orçamentária DADM:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Saldo de dotação:

Saldo concedido: 1.303.949,00

Saldo disponível: 27.872,24



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 28/05/2021, às 1: f. ., conforme arti 1º, § 1º, da Lei 11.613/2000.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seisistemasimp4almpl4r/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seisistemasimp4almpl4r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134796** e o código CRC **A07017521**

## DESPACHO

À Diretoria de Gestão de Pessoas,

Em atendimento ao quanto disposto no Despacho DGP 0134748, informamos, conforme informações prestadas pela Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA e documentação anexa 0134795 e 0134796, dispomos de recurso para descentralização futura a essa diretoria.

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 28/05/2021, às 1:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.14/2009.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134846** e o código CRC **1D971DFA**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente sobre o retorno referente a disponibilidade/descentralização orçamentária para andamento do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 28/05/2021, às 1:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.409/2009.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134856** e o código CRC **A5EBAF21**.

**Comunicação Interna nº 14 / DGP - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Em 28 de maio de 2021.

De: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Assunto: DISPENSA DE CARTEIRAS FUNCIONAIS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos artigos 11, VII, e 73, II, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, que a despesa com a contratação em curso, no montante total estimado de R\$ **17.545,00**:( dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais ), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de fiscal e suplente da contratação:

FLAVIA VASCONCELOS COSTA - matrícula nº 353560

JEANE DOS SANTOS SILVA DE LIMA - matrícula nº352247



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 28/05/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo de Souza Alves** em 09/06/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0134871** e o código CRC **C5780E49**.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0576359 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.403.370/

**Contribuinte:** DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI

**Liberação:** 02/06/2021

**Validade:** 31/08/2021

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.774.661-3- Inicio atv :11/08/2017 (AV REG FEIJO, 944 - CEP: 03342-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:42:39 horas do dia 02/06/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** D48BAE8D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212313370

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.403.370/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## MANIFESTAÇÃO

Em complemento a justificativa constante no DOD, informamos que a aquisição de carteiras funcionais visa a manutenção do sistema de controle de acesso de membros e servidores às dependências do MP, permite a identificação imediata de pessoas através do chip de proximidade, para os locais com equipamentos que compõem o sistema, ou mediante apresentação física da carteira, unifica as informações e padroniza a identificação, constituindo um elemento essencial de segurança Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 10/06/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0141105** e o código CRC **3A5C657B**.

10. Idade do servidor: \_\_\_\_\_ (em anos, meses e dias).

Assinatura eletrônica da Diretoria de Gestão de Pessoas

#### ANEXO IV

#### PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Eu, (nome do gestor), (matrícula), (função), lotado no (órgão de lotação), em (cidade de lotação), estabeleço, com fulcro no Ato Normativo nº 024/2019, ao servidor (nome do servidor em teletrabalho), (matrícula do servidor), (função do servidor):

1. As seguintes atribuições (observadas aquelas inerentes ao cargo):

2. As seguintes metas - como serão medidas, objetivo, valor e prazo (observados o mínimo e o máximo estipulados pelo no Ato Normativo nº 024/2019):

3. A seguinte jornada de trabalho:

4. A seguinte periodicidade para comparecimento presencial ao local de trabalho de origem (observado o mínimo estipulado pelo no Ato Normativo nº 024/2019):

Informo, ainda, que será encaminhado relatório mensal à Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho informando acerca do cumprimento do Ato Normativo nº 024/2019 e da conveniência da permanência do teletrabalho.

Salvador/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura eletrônica do Gestor

\*Republicado por erro material

#### ATO NORMATIVO Nº. 025/2019

Altera o Ato Normativo nº. 008/2013, que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, nas disposições que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº. 11, de 18 de Janeiro de 1996, RESOLVE

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO do Ato Normativo nº. 008/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO ÚNICO

#### Características e dados da Carteira de Identidade Funcional de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia

1. Chip de proximidade com especificações tecnológicas adequadas;
2. Dimensões: 85,6 mm de largura, 54 mm de altura e 0,82 mm de espessura;
3. Impressão: frente e verso;
4. Impressões eletrônicas;
5. Dados a serem inseridos na parte frontal:
  - a) nome completo;
  - b) nome abreviado;
  - c) matrícula;
  - d) cargo/função;
  - e) data de admissão;
  - f) data de expedição da carteira;
  - g) foto;
  - h) assinatura do portador da carteira;
6. Dados a serem inseridos na parte posterior:
  - a) número, órgão emissor e data de expedição do registro geral;
  - b) CPF;
  - c) Título Eleitoral;
  - d) data de nascimento;
  - e) filiação;
  - f) naturalidade.
  - g) assinatura do Procurador-Geral de Justiça

Art. 2º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 30 de outubro de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO  
Procuradora-Geral de Justiça

## ATO NORMATIVO Nº 026/2019

Altera o Ato Normativo nº. 010/2010, que dispõe sobre o cartão de identidade funcional dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia, nas disposições que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº. 11, de 18 de janeiro de 1996, RESOLVE

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO do Ato Normativo nº. 010/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO**

Características e dados da Carteira de Identidade Funcional de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia

1. Requisitos de segurança contra fraudes;
2. Chip criptográfico com espaço mínimo de 32 KB;
3. Dimensões: 85,6 mm de largura, 54 mm de altura e 0,82 mm de espessura;
4. Impressão: frente e verso;
5. Fundo em tom vermelho;
6. Legendas em tom preto;
7. Impressões eletrônicas;

7.1 Dados a serem inseridos na parte frontal:

- a) nome;
- b) matrícula;
- c) filiação;
- d) CPF;
- e) número da carteira de habilitação;
- f) número e órgão emissor do registro geral;
- g) data de nascimento;
- h) naturalidade;
- i) declaração de doação de órgãos;
- j) grupo sanguíneo;
- l) foto.

7.2 Dados a serem inseridos no verso:

- a) texto referente à legislação constitutiva do Ministério Público;
- b) data de expedição;
- c) assinatura do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 30 de outubro de 2019.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO NORMATIVO Nº 027/2019**

No Ato Normativo nº 022/2019, publicado no DJe em 29 de outubro de 2019,

Onde se lê:

Art.17 - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 016/2012 e as respectivas alterações.

Leia-se:

Art.17 - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo nº 016/2012 e as respectivas alterações.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 30 de outubro de 2019.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

## MANIFESTAÇÃO

Anexado, nesta data, docs: 0141643, 0141645 e 0141647.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 11/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0141649** e o código CRC **FF110A5F**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos a inexistência do documento "**Formulário de Informações Orçamentárias**" preenchido, conforme orientação do Item 4 da Base de Conhecimento correspondente e a ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

Assim, solicitamos que sejam incluídos os referidos documentos para a regular instrução e prosseguimento da tramitação do procedimento.

Após, retorne-se a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/06/2021, às 16:13, conforme artf 1., <sup>oo</sup>, I" I, da bei 11fl19/2006f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código verificador **0141900** e o código CRC **45A83F33f**

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 / 503 / MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**Código da Unidade Orçamentária:**

40.101

**Código da Unidade Gestora:**

0028

**Saldo Orçamentário:**

27.872,24

**Natureza da Despesa:**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Responsável pela Informação:**

Jeane Santos Silva de Lima

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Everaldo de Souza Aves

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

19.09.00869.0008516/2021-51 / 01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 15/06/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0143436** e o código CRC **E435E0FB**.

## DESPACHO

A DCCL,

Em atendimento ao Depacho 0141900, segue anexo 0143436, para prosseguimento das demais providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 15/06/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0143437** e o código CRC **FE436917**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas para que esta unidade proceda os ajustes necessários para compatibilizar/uniformizar o enquadramento do objeto a ser contratado, previsto nos Formulários de Dispensa e Documento de Oficialização da Demanda como "**Aquisição**" (documentos 0134494, 0134498 e 0134648), ao enquadramento do objeto constante nas propostas dos fornecedores (documentos 0134539, 0134543 e 0141113) e Tabela de Análise Comparativa de Preços (documento 0134550), os quais registram que o Pedido de Cotação deste Ministério Pùblico foi de "**Prestação de Serviços**".

Informamos que a minuta do contrato se encontra em fase avançada, dependendo exclusivamente do saneamento desta inconformidade para ser submetida à aprovação da unidade solicitante.

Após, retorno-se o expediente a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 21/06/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0146727** e o código CRC **4A1D6D2C**.

## PROPOSTA COMERCIAL

A,

DIRETORIA DE CONTRATO, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - DCCL  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO

Prezado Sr. Pedro,

Primeiramente, gostaríamos de dizer que para nós é motivo de grande alegria poder encaminhar este orçamento.

Têmos em nossa base de clientes ampla ainda mais a nossa proposta de valor agregado, além disso, nos permite diversificar muito mais o portfólio dos nossos produtos e serviços oferecidos ao mercado. Estamos à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida e trabalharemos com dedicação para atender todas as suas expectativas de forma positiva.

Muito Obrigado!

## 1. Especificação dos materiais e quantitativos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO / MARCA / MÓDELO	UN	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Aquisição por demanda de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</p> <p>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</p> <p>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</p> <p>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.6 Chip;</p>		UN	50	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00

<p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p>	<p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <p>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</p> <p>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</p> <p>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</p> <p>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</p> <p>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</p> <p>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</p> <p>1.3.7 Características técnicas do chip:</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</p> <p>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</p> <p>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</p> <p>1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;</p> <p>1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;</p> <p>1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;</p> <p>1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;</p> <p>1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;</p> <p>1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;</p> <p>1.3.7.10 Suporte a algorítimos de criptografia simétricos DES, 3DES;</p> <p>1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);</p> <p>1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.</p>	<p><b>1.4 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.4.4 Impressão de fundo;</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;</p> <p>1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p>	<p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p><b>1.6 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p> <p>1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.7.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.7.9 EEPROM</p> <p>1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.7.14 SEGURANÇA</p> <p>1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.7.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.7.19 INLET</p> <p>1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>			
02	<p>Aquisição por demanda de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p>	UN	240	R\$ 60,50 <b>R\$ 14.520,00</b>

<p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.3.4 Impressão de fundo;</p> <p>1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.5 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.6.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.6.9 EEPROM</p> <p>1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.6.14 SEGURANÇA</p> <p>1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.6.19 INLET</p> <p>1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.				
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 17.545,00	

*\*A cada mil impressões (500 cartões frente e verso/1.000 cartões só frente) fazer a limpeza da máquina.*

1. Em nossa Proposta foram mencionadas todas as informações constantes do Processo.
2. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento dos materiais deste processo, inclusive lucro.
3. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
4. Razão Social, CNPJ e endereço:

**Druken Print Soluções Em Tecnologia Eireli –Epp**

**CNPJ: 28.403.370/0001-99**

**+55 11 2076-0293**

**www.drukenprint.com.br**

**licitacao@drukenprint.com.br Endereço: Maria**

**Eugenia nº 50**

**Tatuapé, São Paulo - SP**

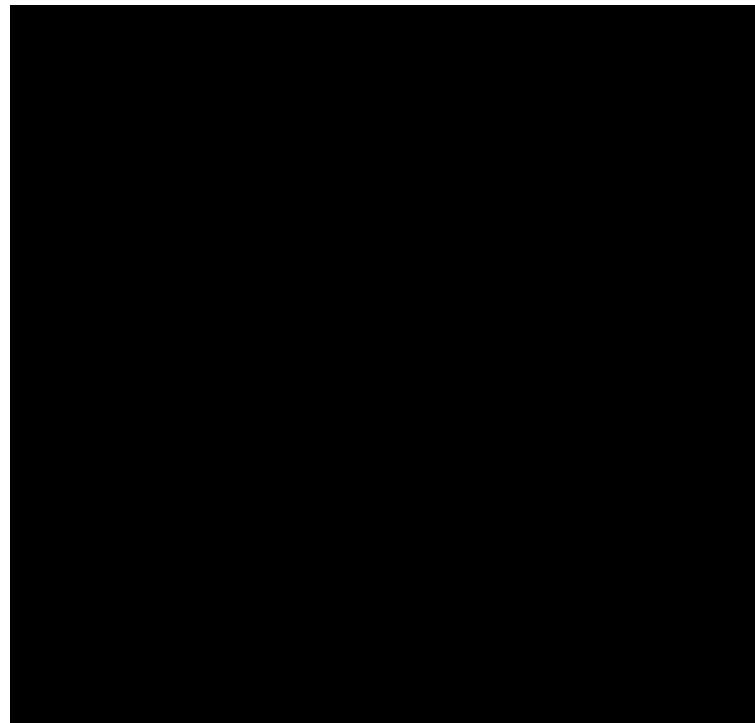
**03081-030**

5. **Condições de Pagamento:** O pagamento do Preço será realizado em até 15 dias mediante depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, no Banco Santander, agência 3975, conta corrente nº 13002029-1, observado o procedimento previsto no Contrato.

6. **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da PAF – Pedido ao Fornecedor. **Todo custo de entrega é de responsabilidade da CONTRATADA.**
7. Conforme solicitado, declaramos que, cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências e que esta proposta foi elaborada de maneira íntegra e independente.
8. Conforme solicitado, seguem em anexo junto com a proposta a descrição completa do (s) item (s) cotado (s).

Sem mais,

São Paulo, 28 de junho de 2021



# LimaNeto

## Instalações Prediais

### PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 28 de junho 2021

A,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D\* A BAHIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Aquisição por demanda de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b> 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes; 1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb; 1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil; 1.1.4 Padronização de smart card definidas na ISO 7016-1 e NBR 10528. 1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface. <b>1.2 Características técnicas do cartão:</b> 1.2.1 Cartões em policarbonato; 1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação. 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; 1.2.3 Impressão: Frente e Verso; 1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo; 1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo; 1.2.6 Chip; 1.2.7 Acabamento fosco; 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso; 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação. 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção; 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA; 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA. <b>1.3 Características do chip:</b> 1.3.1</p>	UN	50	R\$ 182,47	R\$ 9.123,50

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p>Autenticidade: identificação de ambas as partes; 1.3.2 Confidencialidade: as informações são compreensíveis somente entre as partes envolvidas; 1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado; 1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário; 1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil; 1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves; 1.3.7 Características técnicas do chip: 1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb; 1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC; 1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada; 1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos; 1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções; 1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente; 1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2; 1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada; 1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas; 1.3.7.10 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES; 1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF); 1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital. <b>1.4</b></p> <p><b>Elementos gráficos e de segurança:</b> 1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser; 1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato; 1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão; 1.4.4 Impressão de fundo; 1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados; 1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto "República Federativa do Brasil", visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o "erro técnico" proposital, definido pelo cliente; 1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b> 1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue: 1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função,data de admissão,foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.5.1.2 Verso: filiação,data de nascimento,naturalidade,número, órgão emissor e data de</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

# LimaNeto

## Instalações Prediais

	expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações 1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas; 1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo). <b>1.6 Elementos de segurança:</b> 1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil; 1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; 1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners; 1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta; 1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha; 1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes. <b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b> 1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz 1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbytes/s 1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.7.7 • Anticolisão verdadeira 1.7.8 • Transação comercial típica: < 100 ms (incluindo administração de back-up) 1.7.9 EEPROM 1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória 1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.7.14 SEGURANÇA 1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.7.17 • Número serial único para cada módulo de chip 1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.7.19 INLET 1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004. <b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b> 1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade				
02	Prestação de serviço, por demanda, para confecção de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b>	UN	240	R\$ 185,23	R\$ 44.455,20

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p><b>1.1 Características gerais:</b> 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes; 1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface. <b>1.2 Características técnicas do cartão:</b> 1.2.1 Cartões em policarbonato; 1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação. 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; 1.2.3 Impressão: Frente e Verso; 1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V; 1.2.5 Legendas, conforme Anexo V; 1.2.6 Chip; 1.2.7 Acabamento fosco; 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso; 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação. 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção; 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA; 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA. <b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b> 1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser; 1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato; 1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão; 1.3.4 Impressão de fundo; 1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados; 1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança. <b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b> 1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue: 1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações. 1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas; 1.4.1.3.1 Gravação</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

# LimaNeto

## Instalações Prediais

<p>de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo). <b>1.5 Elementos de segurança:</b> 1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil; 1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão; 1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners; 1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta; 1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha; 1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes. <b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b> 1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz 1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s 1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.6.7 • Anticolisão verdadeira 1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up) 1.6.9 EEPROM 1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória 1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.6.14 SEGURANÇA 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.6.17 • Número serial único para cada módulo de chip 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.6.19 INLET 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004. <b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b> 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.</p>				
	VALOR TOTAL	R\$ 53.578,70		

### • PRAZO DE ENTREGA

30 dias após aprovação pelo cliente

# LimaNeto

## Instalações Prediais

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

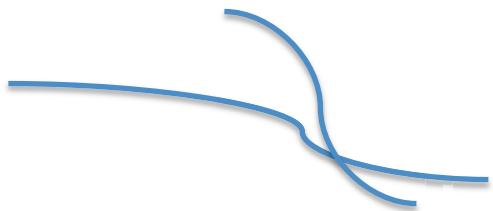
O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, com 10 dias após a emissão da mesma.

- VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias corridos após recebimento.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,



Proprietário:

José Carlos de Lima Neto

RG: 9.691.903

CPF: 874.300.618-34

## ANÁLISE COMPARATIVA DOS PREÇOS

**OBJETO:** Carteiras funcionais em policarbonato

**SUPRIMENTO PARA:** Atender demandas da Instituição, através da DGP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Druken Print	Lima Neto	Ecoground	PROPOSTA VENCEDORA: DRUKEN PRINT	
					R\$	R\$	R\$	R\$
1	Aquisição por demanda, para confecção de cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo no DOD.	UN	50	60,50	182,47	189,00	60,50	3.025,00
2	Aquisição por demanda, para confecção de cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo no DOD.	UN	240	60,50	185,23	70,00	60,50	14.520,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>17.545,00</b>	

### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Pesquisa de mercado realizada para averiguação de preço junto ao mercado, para dispensa de licitação

Salvador, 01 de julho de 2021.

CLARISSA CUMMING FARANI  
FERNANDES: \_\_\_\_\_ Assinado de forma digital por  
CLARISSA CUMMING FARANI  
00'

Coordenação de Suprimento  
Clarissa Cumming Farani Fernandes

**DIRETORIA DE CONTRATO, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES - DCCL**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO**

Salvador – BA, 01/07/2021

Prezados Senhores,

Solicitamos de V.Sas. o envio do **Pedido de Cotação**, através do e-mail [suprimentos@mpba.mp.br](mailto:suprimentos@mpba.mp.br), referente ao(s) material(is) relacionados a seguir, conforme especificações técnicas para processo contratual.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO / MARCA / MÓDELO	U N	QD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Aquisição por demanda de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Público do Estado da Bahia</b>, conforme especificações e modelo a seguir:</p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</p> <p>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</p> <p>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</p> <p>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p> <p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos</p>		U N	50	R\$189,00	R\$9.450,00



<p>pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <p>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</p> <p>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</p> <p>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</p> <p>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</p> <p>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</p> <p>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</p> <p>1.3.7 Características técnicas do chip:</p> <p>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</p> <p>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</p> <p>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</p> <p>1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;</p> <p>1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;</p> <p>1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;</p> <p>1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;</p> <p>1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;</p> <p>1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;</p> <p>1.3.7.10 Suporte a algorítimos de criptografia simétricos DES, 3DES;</p> <p>1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);</p> <p>1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.</p> <p><b>1.4 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.4.4 Impressão de fundo;</p> <p>1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



<p>exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “Rep\xfablica Federativa do Brasil”, vis\xedvel somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Tamb\xe9m com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro t\xidacnico” proposital, definido pelo cliente;</p> <p>1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:</p> <p>1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matr\xedcula, cargo/função, data de admiss\xe3o, foto, assinatura do usu\xe1rio da carteira e data de expedição da carteira funcional; Obs : As informa\xe7ões que serão impressas poderão sofrer altera\xe7ões.</p> <p>1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, n\xfamero, \x96rgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, t\xidaculo eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justi\xe7a e texto \x96 definir pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. Obs : As informa\xe7ões que serão impressas poderão sofrer altera\xe7ões.</p> <p>1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.6 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.6.1 Imagem de relevo (relevo t\xactil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação t\xactil;</p> <p>1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme \x96ngulo de visão;</p> <p>1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.6.6 Micro-letras com erros t\xidacnicos, vis\xedveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes caracter\xedsticas:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>(sem necessidade de bateria)</p> <p>1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbytes/s</p> <p>1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.7.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.7.9 EEPROM</p> <p>1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.7.14 SEGURANÇA</p> <p>1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.7.17 • Número serial única para cada módulo de chip</p> <p>1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.7.19 INLET</p> <p>1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>				
02	<p>Aquisição por demanda de <b>cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</p> <p>1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato;</p>	U N	240	R\$70,00	R\$16.800,00



<p>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</p> <p>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</p> <p>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</p> <p>1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;</p> <p>1.2.6 Chip;</p> <p>1.2.7 Acabamento fosco;</p> <p>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</p> <p>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</p> <p>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</p> <p>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</p> <p>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</p> <p><b>1.3 Elementos gráficos e de segurança:</b></p> <p>1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;</p> <p>1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;</p> <p>1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;</p> <p>1.3.4 Impressão de fundo;</p> <p>1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;</p> <p>1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.</p> <p><b>1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:</b></p> <p>1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo),</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

<p>conforme segue:</p> <p>1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Público do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.</p> <p>1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;</p> <p>1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).</p> <p><b>1.5 Elementos de segurança:</b></p> <p>1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;</p> <p>1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;</p> <p>1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;</p> <p>1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s</p> <p>1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.6.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.6.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.6.9 EEPROM</p> <p>1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.6.14 SEGURANÇA 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.6.19 INLET 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b> 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.</p>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$26.250,00</b>

## REGRAS E OBRIGAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias corridos
- **PARA EXECUÇÃO:**

Os pedidos para confecções das carteiras funcionais serão gerados e transmitidos pelo MP-BA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a posterior conferência da produção.

O MP enviará para o fornecedor, através da unidade de apoio administrativo da Secretaria Geral e da Diretoria de Recursos Humanos, os dados pessoais dos membros e servidores por meio eletrônico, enquanto a assinatura em punho de cada membro e servidor será colhida em formulário padronizado pela Instituição com foto 3 x 4, fundo branco, colada no respectivo formulário com a assinatura, o qual será entregue ao fornecedor, cabendo a este, a responsabilidade pela execução dos serviços relativos ao escaneamento da foto e assinatura.

O fornecedor será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento do contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O recebimento se dará pela confirmação do recebimento do contrato, nota de empenho, através de e-mail ou por

assinatura pelo Sistema Eletrônico de Informações do MP – SEI.

O prazo de entrega será contado a partir da assinatura ou do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

A contratada deverá executar o serviço, objeto deste termo, em até 20 (vinte) dias contados da data da entrega, ao fornecedor, da Autorização de Prestação de Serviço acompanhada da Nota de Empenho.

Local de entrega: Almoxarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio à 5<sup>a</sup> avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP.:41.745-004, Salvador-BA – Tels. (71) 3103-0123/0124/0125.

- **OBRIGAÇÕES:**

Atender as contratações, conforme desmanda institucional.

Providenciar a troca do objeto, sem ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no caso de serviço com defeito de produção, com contraste, brilho e fidelidade da foto em desconformidade com a foto enviada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com dados pessoais dos membros e servidores em desconformidade com os enviados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com dano que comprometa a qualidade do bem, em desconformidade com o solicitado nas especificações técnicas ou no modelo.

Providenciar a retirada, a entrega e a devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, quando necessária à saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR.

Prestar, no período de 90 (noventas) dias, garantia e suporte técnico, quanto à falha do CHIP, à unidade solicitante, conforme estabelecido neste Instrumento, quando for o caso.

Juntar, quando da entrega dos objetos, a nota fiscal, referente à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes, bem como as certidões que comprovam a regularidade fiscal do FORNECEDOR.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da notificação da irregularidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Assinar o Termo de Confidencialidade que será disponibilizado pelo MP, após emissão do contrato e/ou nota de empenho, no qual se comprometerá a guardar os dados e as informações fornecidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de forma confidencial e sigilosa, vedada qualquer forma de divulgação, reprodução e/ou cessão.



Fornecer os dados, já devidamente gravados, no chip de proximidade de cada Cartão de Identificação Funcional.

**O chip Mifare utilizado nas carteiras funcionais tem que ser compatível com as leitoras de cartão de proximidade, utilizados nas catracas e totens que fazem parte do sistema de controle de acesso utilizado pelo MP.**

Entregar cada Cartão de Identificação Funcional contendo as fotos e os dados pessoais dos membros e servidores em conformidade com aqueles constantes dos arquivos originais enviados pelo MP, sob pena de substituição e correção do cartão de identificação funcional, sem ônus para o mesmo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Atenciosamente,

Pedro Macêdo dos Santos Filho  
Coordenação de Suprimento/DCCL/MP-BA

**ENVIAR NO ORÇAMENTO OS SEGUINTE DADOS:**

**RAZÃO SOCIAL: ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI**

**ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, 33 ANDAR - CAMINHO DAS ARVORES**

**CNPJ: 15.096.281/0001-03**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**VALOR UNITÁRIO: R\$189,00/ R\$70,00**

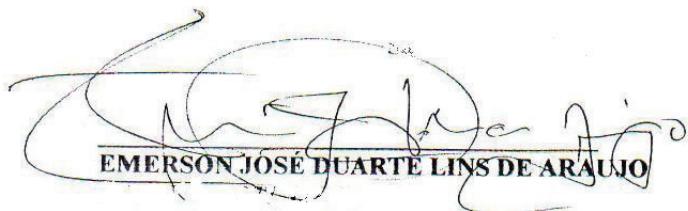
**VALOR TOTAL: R\$26.250,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da data da proposta**

**PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias corridos**

**CONTA CORRENTE/BANCO/AGÊNCIA (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)**

**DATA DA PROPOSTA: 01 / 07 / 2021**



EMERSON JOSÉ DUARTE LINS DE ARAÚJO



## ANEXO I

### MODELO DO CARTÃO PARA MEMBROS DO MP – ITEM 01

VERSO

Ao *Procurador de Justiça / Promotor de Justiça* deverá ser prestado o auxílio e a cooperação que venha a necessitar ou solicitar, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o porte de arma, independentemente de qualquer ato formal de licença ou autorização, conforme art. 42 da Lei Federal nº 8625/93 e art. 200, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/96, devendo-lhe ser conferido o livre acesso a locais públicos, bem como o poder de requisitar auxílio de autoridades administrativas, policiais ou qualquer pessoa, quando no exercício de suas atribuições.

DOADOR DE ÓRGÃOS GRUPO SANGUÍNEO

DATA DE EXPEDIÇÃO



MP-BA

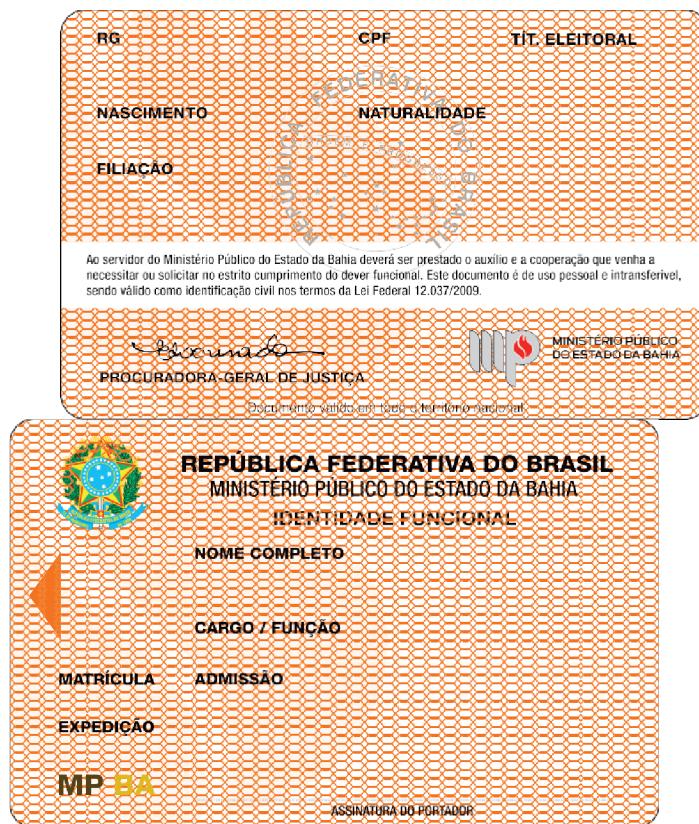
FRENTE



**Observação:** Antes da contratação a arte poderá sofrer alteração.



## MODELO DO CARTÃO PARA SERVIDORES DO MP – ITEM 02



**Observação:** Antes da contratação a arte poderá sofrer alteração.

## MANIFESTAÇÃO

Após atendida as solicitações constantes no documento 0146727, devolvemos o presente expediente para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 01/07/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0150933** e o código CRC **5A021685**.

## DESPACHO

Após análise dos documentos acostados aos autos do presente, identificamos a necessidade dos seguintes esclarecimentos adicionais:

1. No apenso I do DOD, consta como valor unitário das carteiras de membros o montante de R\$ 60,60. Esse valor multiplicado por 50, dá o total de R\$ 3.030,00 e não de R\$ 3.025,00, como está no apenso do DOD.

Por outro lado, na proposta do fornecedor selecionado, o valor da carteira de membro é de R\$ 60,50 (total de R\$ 3.030,00).

Deste modo, faz-se necessário ajustar de modo a manter a uniformidade nas informações e na indicação correta do valor da contratação, com os eventuais ajustes que se fizerem necessários nos documentos que instruem o processo (Formulários, DOD ou proposta).

2. Foi anexado um "Termo de confidencialidade", sem indicar, em nenhum outro documento do processo, a finalidade do mesmo. Será um anexo do contrato? Havendo necessidade de incorporar o mencionado documento como anexo do contrato, faz-se necessário indicar, no DOD, nas Obrigações Específicas da Contratada (item 3.9 - Obrigações específicas), a obrigação de assinar o termo de sigilo e confidencialidade; além de anexar o Termo no Documento de Oficialização da Demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/07/2022, às 14:00:00, conforme art. 9º da Lei 9.135/95.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0154781** e o código CRC **7DCD54AB**.

## DESPACHO

Após atendida as solicitações constantes no documento 0146721, devolvemos o presente expediente com as alterações pertinentes 0144062 e 0161.66, para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane dos Santos Silva de Lima** em 12/07/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0155919** e o código CRC **73D7207E**.

## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, com minuta de contrato elaborada por esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 12/07/2021, 01:50:15, com o artº 11º, § 4º da Lei nº 11.915, de 06º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0158789** e o código CRC **75A1BCE4**



## DESPACHO

Procedimento nº.:	19.09.00869.0008516/2021-51
Interessado(a):	Diretoria de Gestão de Pessoas
Espécie:	Dispensa de licitação

Em regra, na contratação direta pela modalidade dispensa de pequeno valor (art. 59, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005), o legislador dispensou a análise jurídica, em obediência ao princípio da eficiência (art. 65, § 3º, XI, da Lei Estadual nº. 9.433/2005).

Nada obstante, havendo minuta contratual, o expediente deve ser analisado pelo órgão jurídico, por dever legal (art. 75, da Lei Estadual nº. 9.433/2005). Em tais casos, é devolvida toda a matéria para a análise do órgão jurídico, e não apenas a minuta contratual.

Analizando os autos, é possível constatar que a pesquisa de mercado apresentou os seguintes preços:

	Item 01	Item 02
Proposta 1	R\$ 60,50	R\$ 60,50
Proposta 2	R\$ 182,47	R\$ 185,23
Proposta 3	R\$ 189,00	R\$ 70,00

A finalidade da pesquisa de mercado é aferir o preço de mercado. Analisando o item 01, não é possível constatar que o preço de mercado é o valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), uma vez que as demais propostas estão com preços mais próximos entre si.

Entre a proposta 1 e as demais propostas há uma discrepância de mais de 200% (duzentos por cento). Dessa forma, não é possível constatar se o preço de mercado estaria mais próximo dos valores apresentados nas propostas 2 e 3 (uma vez que estão mais próximos entre si) ou se o preço de mercado seria aquele constante da proposta 1 (hipótese em que haveria indícios de sobrepreço).

**Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo retorno dos autos ao setor que realizou a pesquisa de mercado, para que justifique os preços ou, alternativamente, refaça a pesquisa de mercado ou, se for o caso, comprove nos autos que buscou cotação de preços junto a outros possíveis fornecedores, sem sucesso. Em seguida, retorne-se, para análise da minuta contratual.**

Salvador, 19 de Julho de 2021.

**Bel. Maria Paula Simões Silva**

Assessora/SGA

Matrícula nº. 351.869

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 19/07/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 19/07/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0159879** e o código CRC **1B8AF0D8**.

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 11:09

**Para:** vendas@cardsolutionsbh.com.br <vendas@cardsolutionsbh.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido e cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 10:51

**Para:** admin@telapronta.com.br <admin@telapronta.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 11:26

**Para:** contato@brasgraphics.com.br <contato@brasgraphics.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 11:30

**Para:** comercial@nextcard.net.br <comercial@nextcard.net.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 10:48

**Para:** vendas7@impricard.com.br <vendas7@impricard.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 11:17

**Para:** vendas@azicard.com.br <vendas@azicard.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais para membros e servidores do MPBA

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 26/04/2021 10:45

Para: marcel.dseg@gmail.com <marcel.dseg@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação de carteiras funcionais para membros e servidores do MP

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Seg, 10/05/2021 14:53

Para: jose.wilker@drukenprint.com.br <jose.wilker@drukenprint.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais em policarbonato para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezado José Wilker,

Solicito envio do pedido de cotação, para carteiras funcionais em policarbonato, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais em policarbonato

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Sex, 14/05/2021 10:26

**Para:** vendas@neto-lima.com.br <vendas@neto-lima.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais em policarbonato para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para carteiras funcionais em policarbonato, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## Cotação - Carteiras Funcionais em policarbonato

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Sex, 14/05/2021 10:29

**Para:** Patricia - ECOGROUND <patricia.leite@ecoground.com.br>; 'Emerson Araujo - ECOGROUND' <emerson.araujo@ecoground.com.br>

**Cc:** suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (6 MB)

Cotação - Carteiras funcionais em policarbonato para membros e servidores do MPBA.docx;

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para carteiras funcionais em policarbonato, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo  
Coordenação de Suprimento  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149  
E-mail: [pmacedo@mpba.mp.br](mailto:pmacedo@mpba.mp.br)

## DESPACHO

Encaminhe-se á Assessoria Técnico-Jurídica arquivo 0160231 com arquivos de comprovação de envio de pedido de cotações para diversos fornecedores, ressaltamos que só foram recebidas três propostas dentre os pedidos encaminhados.

Lembrando que a produção de carteiras em policarbonato é um produto com poucos fornecedores, principalmente contratação por demanda com a referida matéria prima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** em 01/72/, 7, 0à4s 0: f0, àcon.orme artº 01à""àLbàda 9ei 00º. 01/, 776º



A autenticidade do documento pode ser con.erida no site [https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_con.erir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=7](https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con.erir&id_orgao_acesso_externo=7) in.ormando o código veri.icador **0160231** e o código CRC **5F762BD3**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.403.370/0001-99

Certidão nº: 22315725/2021

Expedição: 20/07/2021, às 16:28:31

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRUKEN PRINT SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.403.370/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PARECER

Procedimento nº:	19.09.00869.0008516/2021-51
Interessado(a):	Diretoria de Gestão de Pessoas
Espécie:	Dispensa de licitação

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS. PEQUENO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 59, II, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. JUSTIFICATIVAS. LIMITE. EVENTUAL TERMO ADITIVO. CAUTELA. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

## PARECER Nº. 348/2021

### I – RELATÓRIO

A Diretoria de Gestão de Pessoas requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da **aquisição de 50 (cinquenta) carteiras funcionais de Promotor de Justiça e 240 (duzentos e quarenta) carteiras funcionais de servidor público**, sob demanda, conforme termo de referência, no valor total estimado de R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, pesquisa de mercado, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, inclusive desta Assessoria Técnico-Jurídica, minuta contratual, dentre outros.

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### II.I Da contratação direta:

A Constituição Federal determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176).

Cumpre analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

#### II.II Da dispensa de licitação de pequeno valor:

Analisando as propostas ofertadas pelas empresas, verifica-se que a de menor preço alcança o montante de R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), razão pela qual a contratação encontra amparo no art. 59, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, in verbis:

Art. 59 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Embora o legislador estadual não tenha fixado os limites para compras e serviços que não sejam de engenharia, o art. 55 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, com a redação dada pela Lei Estadual nº. 13.591/2016, dispõe o seguinte:

Art. 55 - Para definição das modalidades licitatórias, serão observados os limites fixados por ato expedido pela Administração, os quais não excederão a 100% (cem por cento) do valor fixado para situação idêntica, e na área de sua competência, pela União.

O ato expedido pela Administração a que se refere o legislador estadual, atualmente, é o Decreto Estadual nº. 18.489/2018, cujo art. 2º, inciso II, prevê o seguinte limite:

Art. 2º - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do caput do art. 50 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso I do caput deste artigo:  
convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Portanto, os arts. 55, 59, II, ambos da Lei Estadual nº. 9.433/2005, em conjunto com o art. 2º, II, do Decreto Estadual nº. 18.489/2018, permitem concluir que a dispensa denominada de “pequeno valor” possui como limite o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o referido limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 59, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

Nada obstante, considerando que o valor da contratação se encontra bastante próximo ao valor limite para a dispensa de pequeno valor, faz-se necessário recomendar à Administração cautela quanto a uma eventual celebração de termo aditivo para alteração quantitativa, uma vez que, possivelmente, restará ultrapassado o limite legal.

É verdade que o Tribunal de Contas da União já referendou a possibilidade de termo aditivo em tais hipóteses:

28. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado. Contudo, não creio que para essa escolha tenha que ser computado, necessariamente, o montante do eventual acréscimo contratual a que alude o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. Pensar dessa forma implica criar novos limites para a definição da modalidade licitatória, desconsiderando, assim, a cristalina disposição do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, que fixou os valores para a correta seleção da modalidade do certame. 29. Ademais, convém consignar que os acréscimos legais devem ser resultantes de fatos supervenientes, os quais não eram dados a conhecer ao administrador no momento da definição da modalidade. A necessidade de aumentar a quantidade de bens e produtos a ser adquiridos surge em momento posterior à escolha da modalidade. Porém, se o gestor tem a possibilidade de antever a necessidade de quantidade maior, não deve instaurar certame tendo por objeto quantidade inferior. O que é reprovável, por certo, é a burla à sistemática instituída pelo referido diploma legal, pela falsa estimativa do valor do objeto a ser licitado, a menor, com o deliberado propósito de selecionar determinada modalidade de licitação, já sabendo, de antemão, a necessidade de utilização dos acréscimos contratuais. (Acórdão nº. 103/2004-Plenário, Rel. Min. Maros Bemquerer, data da sessão: 11/02/2004, TCU).

Equivale dizer, tendo sido adequado o planejamento da contratação, não haveria irregularidade na celebração de termo aditivo para alteração quantitativa, uma vez que o aditamento pressupõe algum fato superveniente e imprevisível.

Contudo, caso o planejamento da contratação tenha sido “maquiado” apenas para atender ao limite legal, restaria interditada a possibilidade de termo aditivo, pois a situação fática revelaria a necessidade de realização de procedimento licitatório.

### **II.III Da dotação orçamentária:**

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade 2000, elemento da despesa 3.3.90.30, com saldo de dotação orçamentária de R\$ 27.872,24 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

### **II.IV Da circunstância de fato - justificativa da contratação:**

Consta dos autos que a contratação se justifica em razão do ingresso de novos membros e servidores aos quadros da Instituição, bem como à necessidade de padronização da identificação funcional.

### **II.V Das razões da escolha da contratada e da justificativa do preço:**

Consta dos autos a realização de pesquisa de mercado com 03 (três) empresas distintas, sendo escolhida aquela que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Em razão da discrepância dos valores, esta Assessoria Técnico-Jurídica despachou o expediente ao setor responsável pela pesquisa de mercado, tendo sido informado a tentativa de cotações com outras empresas, sem êxito.

As razões da escolha da contratada, qual seja, a empresa Druken Print Soluções em Tecnologia repousam, portanto, no fato dela ter apresentado o menor preço.

## **II.VI Das certidões de regularidade:**

Consta dos autos a prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa. Consta dos autos, ainda, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e FGTS, conforme Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

Por derradeiro, em consulta ao site comprasnet do Estado da Bahia, foi possível constatar que a empresa não possui, no dia 20/07/2021, penalidade administrativa em aberto.

## **II.VII Da minuta contratual:**

A presente contratação não obriga a confecção de instrumento contratual, nos termos do art. 132, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Nada obstante, optou-se pela sua celebração. A minuta contratual atende, em síntese, ao quanto disposto no art. 126, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

## **II.IX Do Comitê de Repactuação Orçamentária:**

Considerando a edição do Ato Normativo nº. 007/2020, cujas disposições foram prorrogadas até o dia 30/09/2021, por meio do Ato Normativo nº. 035/2021, recomenda-se encaminhamento do expediente ao Comitê de Repactuação Orçamentária.

## **III – CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, sem prejuízo da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 20 de Julho de 2021.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora/SGA

Mat. 351.869

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 01/17/0102, às 014 f , con.orme artº 21, "", bLb da 9ei 22º. 2f /0116º



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 02/17/0102, às 1f 4f1, con.orme artº 21, "", bLb da 9ei 22º. 2f /0116º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0161142** e o código CRC **B506B353**

## DESPACHO

Acolho o parecer 348/2021 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo à aquisição, através de dispensa de licitação, de 50 (cinquenta) carteiras funcionais de Promotor de Justiça e 240 (duzentos e quarenta) carteiras funcionais de servidor público e considerando os arts. 3º e 5º do Ato Normativo nº 007/2020, alterado pelos Atos Normativos nº 048/2020 e nº 035 de 28 de junho de 2021, com efeitos extensivos até 30/09/2021, encaminhe-se o presente expediente ao Comitê de Repactuação Orçamentária para análise do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/07/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0161476** e o código CRC **0A1EE0CA**.

## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE REPACTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do corrente ano, às onze horas, se reuniram por meio de videoconferência, o **Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Maia**, a **Corregedora Geral, Dra. Cleonice de Souza Lima**, o **Secretário Geral Adjunto, Dr. Ricardo de Assis Andrade**, a representante do Colégio de Procuradores de Justiça, **Dra. Elza Maria de Souza**, o Coordenador da Gestão Estratégica, **Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior** e o **Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares**, membros do Comitê de Repactuação Orçamentária.

O Superintendente cumprimentou a todos os presentes, bem como informou que Dra. Cleonice ingressará no decorrer da reunião. Informou ainda o Superintendente que iniciará a avaliação dos itens contidos na pauta, relativos aos Processos de Dispensa de Licitação, cujo primeiro item, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01554.0011593/2021-47, oriundo da Promotoria de Justiça de Camacan, se refere a prestação de serviços de mensageiro motorizado, no valor de R\$ 7.800,00. Esclareceu o Superintendente que o valor do contrato anterior foi de R\$ 7.320,00, cuja vigência encerrou no dia 31 de maio de 2021. Esclareceu ainda o Superintendente que a nova contratação representa um acréscimo de R\$ 500,00, em razão do aumento dos combustíveis. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Elza. Dra. Elza perguntou ao Superintendente se a prestação desse serviço abrange os municípios que integram a Comarca de Camacan. O Superintendente verificou no processo que a prestação de serviços de mensageiro motorizado será realizada em Camacan, bem como nos distritos que integram a Comarca de Camacan. Após os esclarecimentos fornecidos pelo Superintendente, Dra. Elza votou pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Elza.

O segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00872.0011556/2021-35, oriundo da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, se refere a prestação de serviços de recarga e manutenção de

equipamentos de combate a incêndio e aquisição de itens de segurança necessários ao bom funcionamento do sistema de combate a incêndio da sede Regional de Feira de Santana-BA, no valor de R\$ 5.987,40. Esclareceu o Superintendente que a presente solicitação atenderá a notificação de vistoria do 2º Grupamento de Bombeiros Militar de Feira de Santana. Acrescentou o Superintendente que consta no processo a fundamentação legal, bem como os orçamentos. O Superintendente cumprimentou Dra. Cleonice que ingressou na reunião. Dra. Cleonice cumprimentou a todos os presentes. O Superintendente explanou para Dra. Cleonice que está sendo avaliado o segundo item da pauta, contextualizando o pleito em questão. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00869.0008516/2021-51, oriundo da Diretoria de Gestão de Pessoas, se refere a aquisição de 50 carteiras funcionais para Promotor de Justiça e 240 carteiras funcionais para Servidores, no valor total de R\$ 17.545,00. Esclareceu o Superintendente que a presente aquisição atenderá a recente nomeação de promotores de justiça e servidores na Instituição, bem como a previsão de nomeação de novos membros no ano em curso e início do próximo ano. Acrescentou o Superintendente, a título de informação, que será realizado um piloto de impressão dessas carteiras funcionais dentro da própria Instituição. Acrescentou ainda o Superintendente que será realizado um *PoC*, conhecido como Prova de Conceito para avaliar se compensa ter uma impressora na Instituição para impressão dessas carteiras ou confeccionar dispensas esporadicamente para aquisição das carteiras funcionais. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Dispensa de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Licitação.

O Superintendente comunicou que o quarto e o quinto item da pauta, relativos à Licitação, já foram tratados no ano passado na reunião do Comitê e se referem a mesma situação.

Seguindo com a reunião, o Superintendente pontuou que o quarto item da pauta, referente aos Processos de Licitação, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02687.0008385/2020-93, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, se refere a obra de conclusão da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, no valor de R\$ 2.691.975,70. Esclareceu o Superintendente que o item em questão foi aprovado pelo Comitê na reunião realizada no dia 11 de novembro de 2020, porém com a revisão dos preços, decorrente do aumento dos itens de Construção Civil, a presente solicitação retornou para avaliação do Comitê, devido a necessidade da indispensável atualização da licitação. Esclareceu ainda o Superintendente que o valor global estimado para execução da obra passou de R\$ 2.370.251,49 para R\$ 2.691.975,70.

O quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02687.0007360/2020-96, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, se refere a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, no valor de R\$ 4.416.489,38. Esclareceu o Superintendente que o valor global estimado para execução da obra de construção da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, após a revisão de preços, passou de R\$ 3.813.230,65 para R\$ 4.416.489,38.

Acrescentou o Superintendente que os valores contidos nos processos de licitação, relativos à obra de conclusão da Sede de Jacobina e construção da Sede de Eunápolis são valores referenciais e que a tendência é baixar quando da realização do certame. Acrescentou ainda o Superintendente que em ambos os casos, o momento era difícil por conta da pandemia, que já se vislumbra uma melhoria do cenário e que a expectativa é iniciar ainda no ano em curso, para a situação de Jacobina, com desembolso mínimo de três meses (outubro, novembro e dezembro) e a maior parte do desembolso ocorrerá em 2022. A obra para conclusão da Sede de Jacobina está estimada em 07 meses, compreendendo 03 meses em 2021 e 04 meses em 2022. Quanto a obra de

construção de Eunápolis iniciará do zero e se tiver algum desembolso iniciará no mês de dezembro do ano em curso, com prazo de 10 meses, previsto para concluir no final de 2022. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação do quarto e quinto item da pauta. Dra. Elza fez alguns questionamentos ao Superintendente que foram respondidos, além de acrescentar mais algumas informações. Dra. Elza fez a sua explanação, acompanhando o voto de Dra. Cleonice. Dr. Lourival, Dr. Pedro e Dr. Ricardo também fizeram explanações, acompanhando o voto de Dra. Cleonice. O Superintendente também acompanhou o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Diárias.

O Superintendente iniciou a avaliação dos processos de Diárias, sugerindo a votação em bloco do sexto e sétimo item da pauta.

O sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0011722/2021-10, se refere a solicitação formulada pela servidora/gerente da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, Danielle Neves, de ordem da Coordenadora da Regional, Dra. Joselene Machado Dias para autorização de pagamento de meia diária ao Motorista Josenilson Santos Silva (SIMP 596.0.1565/2021), em razão do seu deslocamento no dia 21 de julho de 2021, de Feira de Santana para Salvador, com a finalidade de levar equipamentos de informática e processos para serem digitalizados na Sede CAB.

O sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0011725/2021-31, se refere a solicitação formulada pela servidora/gerente da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, Danielle Neves, de ordem da Coordenadora da Regional, Dra. Joselene Machado Dias para autorização de pagamento de meia diária ao Motorista Josevaldo Bernardino (SIMP 596.0.1577/2021), em razão do seu deslocamento no dia 23 de julho de 2021, de Feira de Santana para Anguera e Serra Preta, com a finalidade de entregar várias notificações e inquéritos policiais.

Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação do sexto e sétimo item da pauta. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O oitavo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0011856/2021-75, se refere a solicitação encaminhada pela Ajudante de Ordens, Cap PM Rebeca Fagundes Vieira Alencar de Gino, de ordem do Assistente Militar, Cel Gilberto Morbeck para reconsideração do pedido de pagamento de diárias ao Ten PM Marcos Paulo de Santana Pimentel e o Sd George David Conceição de Jesus, em razão do deslocamento realizado no período de 14 a 17 de outubro de 2020, para verificação de efetivo, inspeção de armamento e outros materiais a cargo da Assistência Militar nas Promotorias de Justiça de Ipiaú e Vitória da Conquista. Esclareceu o Superintendente que a presente solicitação da Assistência Militar se refere ao pedido de reconsideração para pagamento de diárias, em razão de deliberação realizada pelo Comitê na reunião do dia 03 de março de 2021, para pagamento através de processo indenizatório, mediante a apresentação de comprovação das despesas efetuadas durante a viagem para ressarcimento, por se tratar de pedido posterior a viagem. Esclareceu ainda o Superintendente que a Assistência Militar solicita a reconsideração do pagamento de diárias, excepcionalmente, por não possuir os comprovantes de despesa que são necessários para ressarcimento, através de processo indenizatório. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice pontuou que a Instituição tem desprendido esforços quanto a necessidade de requerimento de diárias com a devida antecipação, que o beneficiário ao fazer o deslocamento e solicitar posteriormente, o Comitê tem impedido e exigido a comprovação das despesas. Pontuou ainda Dra. Cleonice que, no caso específico para reconsideração, vota pela reconsideração da decisão do Comitê, independentemente de comprovação, recomendando que doravante os envolvidos, quando uma diligência é muito importante a tal ponto que não se proceda o requerimento no sistema ou não seja submetido para apreciação do Comitê, adotem a conduta de preservar os comprovantes das despesas efetuadas para que seja ressarcido através de processo indenizatório. Dra. Elza

fez a sua explanação, pedindo vênia a todos, votando pelo indeferimento para que não haja precedentes. Dr. Lourival fez a sua explanação, pedindo vênia a Dra. Elza, votando pela aprovação. Dr. Pedro informou que está ciente do pleito em questão, votando pela aprovação. Dr. Ricardo e o Superintendente também acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Diárias, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Sessão Outros.

Prosseguindo com a reunião, o Superintendente comunicou que nono item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02006.0007129/2020-34, oriundo da CECOM, se refere a solicitação de posto de serviço de operador de áudio, som e tv do contrato vigente, no valor de R\$ 33.438,96/ano. Esclareceu o Superintendente que a CECOM solicitou em outubro de 2020 a contratação de um operador de áudio, som e tv, devido à crescente demanda da Unidade e a época foi deliberado pelo retorno do presente pleito no início do ano em curso. Ocorre que a presente solicitação não foi encaminhada no início do ano, sendo encaminhada no presente momento para avaliação. Esclareceu ainda o Superintendente que em outubro de 2020 foi aprovada a aquisição dos equipamentos, com exceção do posto de serviço de operador de áudio, som e tv do contrato vigente, cujo valor é de R\$ 33.438,96 ao ano e o valor mensal é de R\$ 2.786,00. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O décimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02180.0010970/2021-82, oriundo do CAODH, se refere a solicitação de autorização para aquisição de 80 caixas de papelão, no valor de R\$ 1.760,00. O Superintendente solicitou vênia a todos para retirar da pauta o item em questão, em razão da necessidade de avaliação junto a Coordenação de Almoxarifado, por não vislumbrar nenhuma especificidade para realização da presente aquisição com recursos do CAODH.

O décimo primeiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01970.0008094/2020-53, se refere a solicitação de autorização de viagem

para realização de reforma na Sede da Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga, cujo custo estimado é de aproximadamente R\$ 36.295,60, de acordo com as informações fornecidas pelas Diretorias de Engenharia e Arquitetura e Administrativa, contemplando materiais, diárias para os servidores e motorista, bem como adiantamento, mão-de-obra terceirizada e combustível. Explicou o Superintendente que a presente solicitação é uma situação especial para avaliação do Comitê, em razão das diversas solicitações efetuadas pelos membros da regional, devido a infiltração que está ocorrendo naquela unidade. Ocorre que a reforma estaria coberta pela garantia contratual realizada pela empresa que entregou o prédio, entretanto a empresa não se manifestou e nem executou os serviços, mesmo após ser notificada e essa inexecução está sendo tratada no Processo Administrativo. Explicou ainda o Superintendente que a Diretoria de Engenharia fez uma avaliação dos serviços que serão realizados no local, consultando a Assessoria Técnico-Jurídica, quanto a necessidade de realização da reforma pela Instituição e através do processo administrativo, que está em andamento contra a empresa pelo descumprimento, a obrigatoriedade de ressarcimento do valor a Instituição. Acrescentou o Superintendente que existe um valor retido de R\$ 15.000,00 para pagamento a empresa, conforme informações da Diretoria de Contabilidade e Finanças, referente a parte do valor para realização da reforma e o restante a empresa é obrigada a ressarcir a Instituição, após a finalização do processo administrativo que está em curso. Esclareceu o Superintendente que não consta a informação do período para realização da viagem, em função a princípio da autorização do Comitê para execução da reforma pela Instituição e após a conclusão do processo administrativo contra a empresa, que está em curso, o ressarcimento a Instituição. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação da despesa e rápida conclusão do processo. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Relatou o Superintendente que o décimo segundo item da pauta, Processo SIGA Nº. 16156/2021, se refere ao requerimento de auxílio para 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Promotorias de Justiça de Porto Seguro e na sequência o décimo terceiro e último

item da pauta, Processo SIGA Nº. 14593/2021, se refere ao requerimento de aux\xedlio para 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Promotorias de Justi\xe7a de Caetit\xe9. Esclareceu o Superintendente que o d\xedcimo segundo item da pauta, Processo SIGA Nº. 16156/2021, se refere a solicita\xe7ao de aux\xedlio formulada pelos Promotores de Justi\xe7a, Dra. Michelle Roberta Souto, Dr. Bruno Gontijo Ara\xfao Teixeira e Dr. Jo\xe3o Paulo de Carvalho da Costa, respectivamente, para 4<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Promotorias de Justi\xe7a de Porto Seguro, com parecer favor\xe1vel da Corregedoria-Geral, bem como o d\xedcimo terceiro item da pauta, Processo SIGA Nº. 14593/2021, se refere a solicita\xe7ao de aux\xedlio formulada pela Dra. Daniele Chagas Rodrigues Bruno para 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Promotorias de Justi\xe7a de Caetit\xe9, tamb\xe9m com parecer favor\xe1vel da Corregedoria-Geral. O Superintendente solicitou a Dra. Cleonice e Dr. Ricardo a explana\xe7ao dos dois pleitos, objetivando acrescentar mais informa\xe7oes, contribuindo com a avalia\xe7ao dos itens em quest\xe3o. Dra. Cleonice fez a sua explana\xe7ao, votando pela aprova\xe7ao do d\xedcimo segundo e d\xedcimo terceiro item da pauta. Dr. Ricardo tamb\xe9m fez a sua explana\xe7ao, votando pela aprova\xe7ao do d\xedcimo segundo e d\xedcimo terceiro item da pauta. Dra. Elza, Dr. Lourival e Dr. Pedro tamb\xe9m acompanharam o voto de Dra. Cleonice. Dr. Ricardo ratificou o seu voto pela aprova\xe7ao e o Superintendente pontuou que se trata de um tema final\xedstico, que n\xf3o possui maiores detalhes, mas acompanha Dra. Cleonice e Dr. Ricardo, manifestando o seu voto pela aprova\xe7ao.

Nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reuni\xe3o.

Salvador, 28 de julho de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**Dr. Pedro Maia  
Chefe de Gabinete**

**Dr. Ricardo Assis  
Secretário-Geral Adjunto**

**Dra. Cleonice Souza de Lima  
Corregedora Geral**

**Dra. Elza Maria de Souza  
Procuradora de Justiça**

**Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior  
Coordenador da Gestão Estratégica**

**Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão  
Administrativa**

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete informando que, em reunião do Comitê de Repactuação Orçamentária realizada no dia 28/07/2021, foram tratados dentre outros temas, a solicitação oriunda da Diretoria de Gestão de Pessoas, referente a aquisição de 50 carteiras funcionais para Promotor de Justiça e 240 carteiras funcionais para Servidores, no valor total de R\$ 17.545,00.

Após explanações, todos os presentes se manifestaram pelo **deferimento** do pleito.

Ante ao exposto, encaminhamos o procedimento para deliberação final da Procuradoria Geral de Justiça conforme prevê o Ato Normativo 07/2020 juntamente com cópia da ata da referida reunião.

Em tempo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0167360** e o código CRC **6523339F**.

## DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 03/08/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0167897** e o código CRC **58FD0BCF**.

## DESPACHO

Considerando que a Procuradoria-Geral de Justiça autorizou, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária, a dispensa de Licitação, em favor da empresa **DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, no valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), para aquisição de 50 carteiras funcionais para Promotores de Justiça e 240 carteiras funcionais para servidores deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.916/2003.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0168276** e o código CRC **9C23729F**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado do instrumento de contrato assinado pela empresa selecionada, para coleta de assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.

No ensejo, encaminhamos, também, minuta de Portaria designatória de Fiscal e suplente, a ser numerada e assinada pelo Superintendente de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/08/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0184276** e o código CRC **A60538F3**.



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº 070/2021 – SGA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 28.403.370/0001-99, estabelecida à Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03342-000, representada por seu Diretor, Sr. **José Wilker Pinto da Silva**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021-DGP, protocolado sob o nº 19.09.00869.0008516/2021-51, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do **APENSO I** deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com embalagem, transporte e entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 O prazo para entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e do Instrumento Contratual;

2.1.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;

2.1.1.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).

2.1.1.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.1.2 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pelo **CONTRATANTE**;

2.1.3 Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, em

JOSE WILKER PINTO DA [REDACTED]



horário compreendido entre 09:00h e 13:00h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, por meio do telefone (71) 3103-0182 ou do e-mail [CRH@mpba.mp.br](mailto:CRH@mpba.mp.br);

2.1.4 Os bens objeto deste contrato deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo-os durante o transporte e armazenamento.

2.2 O recebimento do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal do contrato (responsável pela habilitação para pagamentos) em conjunto com um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, caso estes não sejam a mesma pessoa;

2.2.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

2.2.2 Para fins de recebimento provisório/definitivo, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.2.3 O prazo para o recebimento provisório será de **05 (cinco) dias úteis**;

2.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como bens em dissonância com as especificações e exigências contratuais, com vícios ou defeitos de fabricação, com prejuízo ao perfeito funcionamento ou com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.3.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a adequar ou substituir os bens no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato se dará no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.5 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

JOSE WILKER PINTO  
DA  
SILVA

Dados: 2021.08.24 10:26:46 -03'00'



Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0028	2000	9900	100	33.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para membro (Item I do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.2 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para servidor (Item II do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.3 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) equivalente à quantidade total estimada de 50 (cinquenta) unidades do Item I e 240 (duzentos e quarenta) unidades do Item II do objeto.

4.3.1 O valor global máximo é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de carteiras de identificação funcional efetivamente adquiridas;

4.4 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, entrega, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, garantia, administração, seguros, licenças, tributos e emolumentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O pagamento será efetuado integralmente a cada pedido e processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo,

JOSE WILKER PINTO  
DA



que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.1.1**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do INPC/IBGE, observadas as disposições legais.

7.1.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos para fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico, sendo vedada a sua prorrogação.

8.1.1 As obrigações decorrentes da garantia contratualmente estabelecidas permanecem válidas e eficazes durante todo o período consignado na **CLÁUSULA NONA**, inclusive no que toca às



prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vigência do instrumento contratual;

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia legal de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

9.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das determinações contidas neste contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no presente contrato e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

10.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

10.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do bem;

10.4 Prestar diretamente o objeto contratual, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.4.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial do objeto;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação;

10.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este contrato, contendo descrição dos



bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.9 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

10.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de desfazimento/refazimento de serviços ou fornecimentos que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou anexos constante no processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária à execução completa e eficiente do contrato;

10.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA**;

11.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

   
021.08.24 10:28:00  
-03'00'



12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, inclusive:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

12.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.





13.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

13.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.





13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do processo de contratação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

18.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

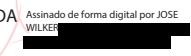
18.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

18.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

18.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

JOSE WILKER PINTO DA Assinado de forma digital por JOSE  
SILVA 

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA  
EIRELI  
José Wilker Pinto da Silva  
Diretor



**ANEXO I**

ITEM	DESCRÍÇÃO
01	<p><b>Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério P?blico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</li><li>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</li><li>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</li><li>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</li><li>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</li></ul> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.2.1 Cartões em policarbonato;</li><li>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</li><li>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</li><li>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</li><li>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.6 Chip;</li><li>1.2.7 Acabamento fosco;</li><li>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</li><li>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</li><li>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</li><li>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</li><li>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</li></ul> <p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</li><li>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</li><li>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</li><li>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</li><li>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</li><li>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</li><li>1.3.7 Características técnicas do chip:</li><li>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</li><li>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</li><li>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</li></ul>



- 1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;
- 1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;
- 1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;
- 1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;
- 1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;
- 1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;
- 1.3.7.10 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES;
- 1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);
- 1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.

**1.4 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.4.4 Impressão de fundo;
- 1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;
- 1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

**1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional;  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
- 1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
- 1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

**1.6 Elementos de segurança:**

- 1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;



	<p>1.6.4 Tinta invis\xedvel: impress\xe3o com tinta reativa \x2013 luz ultra violeta; 1.6.5 IR: impress\xe3o com tinta reativa \x2013 luz infravermelha; 1.6.6 Micro-letras com erros t\x99cnicos, vis\xedveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes caracter\x99sticas:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.7.2 • Transmiss\xe3o de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.7.3 • Oper\xe3o \x2013 dist\xe1ncia: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.7.4 • Freq\xe9ncia de oper\xe3o: 13.56 MHz 1.7.5 • Transfer\xe3nia de dados: 106 kbytes/s 1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.7.7 • Anticolis\xe3o verdadeira 1.7.8 • Transa\x99o comercial t\x99pica: &lt; 100 ms (incluindo administra\x99o de back-up) 1.7.9 EEPROM 1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.7.11 • Condi\x99es de acesso de usu\x99rios defin\xedveis para cada bloco de mem\x99ria 1.7.12 • Tempo de reten\xe3o de dados de 10 anos 1.7.13 • Suporte de grava\x99o de 100.000 ciclos 1.7.14 SEGURAN\x99A 1.7.15 • Autentica\x99o m\x99tua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.7.16 • Encripta\x99o de dados no canal RF com prote\x99o contra ataques 1.7.17 • N\x99mero serial \u00f3nica para cada m\x99dulo de chip 1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.7.19 INLET 1.7.20 • O sistema de transponder (combina\x99o do m\x99dulo de chip e antena) est\x99 inclu\x99do em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato s\x99o laminadas atrav\xeas da utiliz\x99o de um sistema que combina press\x99o e temperatura. 1.7.21 ATENDIMENTO \u00e0S NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Grava\x99o dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores dever\x99o estar gravados no Chip de Proximidade</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

02

**Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:**

**1.1 Caracter\x99sticas gerais:**

- 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;  
1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.

**1.2 Caracter\x99sticas t\x99cnicas do cartão:**

- 1.2.1 Cartões em policarbonato;  
1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.  
1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;  
1.2.3 Impressão: Frente e Verso;  
1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;  
1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;  
1.2.6 Chip;



- 1.2.7 Acabamento fosco;
- 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;
- 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.
- 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;
- 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;
- 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.

#### **1.3 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.3.4 Impressão de fundo;
- 1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

#### **1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
  - 1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

#### **1.5 Elementos de segurança:**

- 1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;
- 1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;
- 1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;
- 1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.



**1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:**

- 1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)
- 1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)
- 1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)
- 1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz
- 1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s
- 1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting
- 1.6.7 • Anticolisão verdadeira
- 1.6.8 • Transação comercial típica: < 100 ms (incluindo administração de back-up)
- 1.6.9 EEPROM
- 1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)
- 1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória
- 1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos
- 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos
- 1.6.14 SEGURANÇA
- 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)
- 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques
- 1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip
- 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip
- 1.6.19 INLET
- 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.
- 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.

**1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:**

- 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.



**2. MODELO DO CARTÃO PARA MEMBROS DO MP – ITEM 01**

FRENTE



VERSO





3. MODELO DO CARTÃO PARA SERVIDORES DO MP – ITEM 02

Frente



Verso





**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº **28.403.370/0001-99**, situada à **Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP**, CEP **03342-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, sem autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme abaixo pactuado:

1. A **CONTRATADA** reconhece que, em razão da execução do contrato para confecção de carteiras de identidade funcional, celebrado com o **CONTRATANTE**, terá acesso a informações pessoais de membros e servidores do Ministério P?blico do Estado da Bahia, comprometendo-se a tratá-las confidencialmente sob qualquer condição.
2. As informações e dados relativos a membros e servidores do **CONTRATANTE** não podem ser divulgados a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
3. As partes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o contrato celebrado entre as partes.
  - 3.1 As partes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus servidores, empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declararam ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou a ter acesso, em razão do **Contrato nº 070/2021 - SGA**, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
4. É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** a veracidade dos dados e informações fornecidas, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade em relação a eventuais erros nas informações transmitidas, sendo-lhe vedada a realização de qualquer alteração sem anuência prévia do **CONTRATANTE**;
5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores que tiverem acesso às informações pessoais de membros e servidores do Ministério P?blico do Estado da Bahia guardarão sigilo sobre aquelas a que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.



6. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente

JOSE WILKER PINTO DA  
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE  
WILKER PINTO DA  
SILVA [REDACTED]

Dados: 2021.08.24 10:30:31 -03'00'

---

**DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

José Wilker Pinto da Silva  
Diretor

## PORATARIA

PORATARIA Nº 236/2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Flavia Vasconcelos Costa, matrícula nº 353.560, e Jeane dos Santos Silva de Lima, matrícula nº 352.247, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 070/2021-SGA, relativo aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/08/5851, às 10:ff, conforme artº 11, "m", Lb, da 4ei 11°916/5883°



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=8](https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8) informando o código verificador **0184633** e o código CRC **6CA74332**



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº 070/2021 – SGA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 28.403.370/0001-99, estabelecida à Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03342-000, representada por seu Diretor, Sr. **José Wilker Pinto da Silva**, CPF/MF nº 412.696.768-09, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021-DGP, protocolado sob o nº 19.09.00869.0008516/2021-51, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do **APENSO I** deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com embalagem, transporte e entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 O prazo para entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e do Instrumento Contratual;

2.1.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;

2.1.1.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).

2.1.1.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.1.2 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pelo **CONTRATANTE**;

2.1.3 Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, em

JOSE WILKER PINTO DA SILVA:41269676806  
Assinado de forma digital por JOSE WILKER PINTO DA SILVA:41269676806  
Dados: 2021.08.24 10:26:28 -03'00'



horário compreendido entre 09:00h e 13:00h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, por meio do telefone (71) 3103-0182 ou do e-mail [CRH@mpba.mp.br](mailto:CRH@mpba.mp.br);

2.1.4 Os bens objeto deste contrato deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo-os durante o transporte e armazenamento.

2.2 O recebimento do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal do contrato (responsável pela habilitação para pagamentos) em conjunto com um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, caso estes não sejam a mesma pessoa;

2.2.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

2.2.2 Para fins de recebimento provisório/definitivo, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.2.3 O prazo para o recebimento provisório será de **05 (cinco) dias úteis**;

2.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como bens em dissonância com as especificações e exigências contratuais, com vícios ou defeitos de fabricação, com prejuízo ao perfeito funcionamento ou com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.3.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a adequar ou substituir os bens no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato se dará no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.5 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0028	2000	9900	100	33.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para membro (Item I do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.2 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para servidor (Item II do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.3 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) equivalente à quantidade total estimada de 50 (cinquenta) unidades do Item I e 240 (duzentos e quarenta) unidades do Item II do objeto.

4.3.1 O valor global máximo é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de carteiras de identificação funcional efetivamente adquiridas;

4.4 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, entrega, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, garantia, administração, seguros, licenças, tributos e emolumentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O pagamento será efetuado integralmente a cada pedido e processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo,





que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.1.1**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do INPC/IBGE, observadas as disposições legais.

7.1.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos para fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico, sendo vedada a sua prorrogação.

8.1.1 As obrigações decorrentes da garantia contratualmente estabelecidas permanecem válidas e eficazes durante todo o período consignado na **CLÁUSULA NONA**, inclusive no que toca às



prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vigência do instrumento contratual;

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia legal de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

9.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das determinações contidas neste contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no presente contrato e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

10.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

10.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do bem;

10.4 Prestar diretamente o objeto contratual, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.4.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial do objeto;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação;

10.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este contrato, contendo descrição dos

JOSE WILKER PINTO



bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.9 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

10.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de desfazimento/refazimento de serviços ou fornecimentos que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou anexos constante no processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária à execução completa e eficiente do contrato;

10.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

#### **CL\x8CUSULA D\x8CIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGA\x8CES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CL\x8CUSULAS QUARTA e SEXTA**;

11.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### **CL\x8CUSULA D\x8CIMA SEGUNDA - DA FISCALIZA\x8CAO DO CONTRATO**

JOSE WILKER PINTO  
DA  
SILVA [REDACTED] -03'00'



12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, inclusive:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

12.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

JOSE WILKER PINTO

03'00"



13.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

13.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.

JOSE WILKER PINTO  
DA



13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do processo de contratação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

JOSE WILKER PINTO  
DA  
-03'00'  
[Redacted]



18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

18.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

18.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

18.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

18.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

JOSE WILKER PINTO DA

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

EIRELI

José Wilker Pinto da Silva

Diretor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente



**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</li><li>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</li><li>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</li><li>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</li><li>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</li></ul> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.2.1 Cartões em policarbonato;</li><li>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</li><li>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</li><li>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</li><li>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.6 Chip;</li><li>1.2.7 Acabamento fosco;</li><li>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</li><li>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</li><li>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</li><li>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</li><li>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</li></ul> <p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</li><li>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</li><li>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</li><li>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</li><li>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</li><li>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</li><li>1.3.7 Características técnicas do chip:</li><li>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</li><li>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</li><li>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</li></ul>



- 1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;
- 1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;
- 1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;
- 1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;
- 1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;
- 1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;
- 1.3.7.10 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES;
- 1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);
- 1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.

**1.4 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.4.4 Impressão de fundo;
- 1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;
- 1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

**1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional;  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
- 1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
- 1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

**1.6 Elementos de segurança:**

- 1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;



	<p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta; 1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha; 1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A) 1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria) 1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena) 1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz 1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbytes/s 1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting 1.7.7 • Anticolisão verdadeira 1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up) 1.7.9 EEPROM 1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes) 1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória 1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos 1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos 1.7.14 SEGURANÇA 1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2) 1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques 1.7.17 • Número serial único para cada módulo de chip 1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip 1.7.19 INLET 1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura. 1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>
02	<p><b>Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <p>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes; 1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</p> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <p>1.2.1 Cartões em policarbonato; 1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação. 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm; 1.2.3 Impressão: Frente e Verso; 1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V; 1.2.5 Legendas, conforme Anexo V; 1.2.6 Chip;</p>



- 1.2.7 Acabamento fosco;
- 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;
- 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.
- 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;
- 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;
- 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.

#### **1.3 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.3.4 Impressão de fundo;
- 1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

#### **1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
  - 1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

#### **1.5 Elementos de segurança:**

- 1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;
- 1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;
- 1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;
- 1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.



**1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:**

- 1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)
- 1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)
- 1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)
- 1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz
- 1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s
- 1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting
- 1.6.7 • Anticolisão verdadeira
- 1.6.8 • Transação comercial típica: < 100 ms (incluindo administração de back-up)
- 1.6.9 EEPROM
- 1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)
- 1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória
- 1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos
- 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos
- 1.6.14 SEGURANÇA
- 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)
- 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques
- 1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip
- 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip
- 1.6.19 INLET
- 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.
- 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.

**1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:**

- 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.



2. MODELO DO CARTÃO PARA MEMBROS DO MP – ITEM 01

FRENTE



VERSO





3. MODELO DO CARTÃO PARA SERVIDORES DO MP – ITEM 02

Frente



Verso





**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº **28.403.370/0001-99**, situada à **Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP**, CEP **03342-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, sem autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme abaixo pactuado:

1. A **CONTRATADA** reconhece que, em razão da execução do contrato para confecção de carteiras de identidade funcional, celebrado com o **CONTRATANTE**, terá acesso a informações pessoais de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, comprometendo-se a tratá-las confidencialmente sob qualquer condição.
2. As informações e dados relativos a membros e servidores do **CONTRATANTE** não podem ser divulgados a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
3. As partes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o contrato celebrado entre as partes.
  - 3.1 As partes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus servidores, empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declararam ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou a ter acesso, em razão do **Contrato nº 070/2021 - SGA**, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
4. É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** a veracidade dos dados e informações fornecidas, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade em relação a eventuais erros nas informações transmitidas, sendo-lhe vedada a realização de qualquer alteração sem anuência prévia do **CONTRATANTE**;
5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores que tiverem acesso às informações pessoais de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia guardarão sigilo sobre aquelas a que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.



6. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente

JOSE WILKER PINTO DA [REDACTED]

**DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**  
José Wilker Pinto da Silva  
Diretor



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº 070/2021 – SGA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 28.403.370/0001-99, estabelecida à Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03342-000, representada por seu Diretor, Sr. **José Wilker Pinto da Silva**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021-DGP, protocolado sob o nº 19.09.00869.0008516/2021-51, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do **APENSO I** deste instrumento;

1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com embalagem, transporte e entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 O prazo para entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e do Instrumento Contratual;

2.1.1 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;

2.1.1.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).

2.1.1.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

2.1.2 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pelo **CONTRATANTE**;

2.1.3 Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, em

[REDACTED]

[REDACTED]



horário compreendido entre 09:00h e 13:00h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, por meio do telefone (71) 3103-0182 ou do e-mail [CRH@mpba.mp.br](mailto:CRH@mpba.mp.br);

2.1.4 Os bens objeto deste contrato deverão ser novos e entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados, preferencialmente em caixas, protegendo-os durante o transporte e armazenamento.

2.2 O recebimento do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal do contrato (responsável pela habilitação para pagamentos) em conjunto com um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas do **CONTRATANTE**, caso estes não sejam a mesma pessoa;

2.2.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

2.2.2 Para fins de recebimento provisório/definitivo, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.2.3 O prazo para o recebimento provisório será de **05 (cinco) dias úteis**;

2.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas (tais como bens em dissonância com as especificações e exigências contratuais, com vícios ou defeitos de fabricação, com prejuízo ao perfeito funcionamento ou com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.3.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a adequar ou substituir os bens no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato se dará no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.5 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FREDERICO  
[REDACTED]  
09:59:11-03'00"

[REDACTED]  
[REDACTED]



Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0028	2000	9900	100	33.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para membro (Item I do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.2 O preço unitário estabelecido para cada carteira funcional para servidor (Item II do ANEXO I) é de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos);

4.3 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) equivalente à quantidade total estimada de 50 (cinquenta) unidades do Item I e 240 (duzentos e quarenta) unidades do Item II do objeto.

4.3.1 O valor global máximo é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de carteiras de identificação funcional efetivamente adquiridas;

4.4 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, entrega, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, garantia, administração, seguros, licenças, tributos e emolumentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O pagamento será efetuado integralmente a cada pedido e processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de **08 (oito) dias úteis** a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo,



que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.1.1**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 A concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do INPC/IBGE, observadas as disposições legais.

7.1.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos para fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico, sendo vedada a sua prorrogação.

8.1.1 As obrigações decorrentes da garantia contratualmente estabelecidas permanecem válidas e eficazes durante todo o período consignado na **CLÁUSULA NONA**, inclusive no que toca às

FREDERICO



prerrogativas administrativas ora estabelecidas em favor do **CONTRATANTE**, ainda que encerrado o lapso temporal de vigência do instrumento contratual;

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia legal de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

9.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das determinações contidas neste contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no presente contrato e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

10.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

10.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do bem;

10.4 Prestar diretamente o objeto contratual, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.4.1 É vedada a subcontratação, ainda que parcial do objeto;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação;

10.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este contrato, contendo descrição dos



bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.9 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

10.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de desfazimento/refazimento de serviços ou fornecimentos que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou anexos constante no processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária à execução completa e eficiente do contrato;

10.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA**;

11.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, inclusive:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízo das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação da execução do objeto contratual, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

12.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

FREDERICO  
[REDACTED]

[REDACTED] 18  
03'00"

13.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa.

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

13.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo.





13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do processo de contratação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não divirjam deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

FREDERICO  
Assinado de forma digital  
por FREDERICO



18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

18.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

18.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

18.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

18.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, \_\_\_\_\_ de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA  
EIRELI  
José Wilker Pinto da Silva  
Diretor



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para membro do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:</b></p> <p><b>1.1 Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;</li><li>1.1.2 Chip criptografado com espaço mínimo de 42kb;</li><li>1.1.3 Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICP-Brasil;</li><li>1.1.4 Padronização de smart card definidas na isso 7016-1 e NBR 10528.</li><li>1.1.5 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.</li></ul> <p><b>1.2 Características técnicas do cartão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.2.1 Cartões em policarbonato;</li><li>1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.</li><li>1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;</li><li>1.2.3 Impressão: Frente e Verso;</li><li>1.2.4 Fundo, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.5 Legendas, conforme modelo anexo;</li><li>1.2.6 Chip;</li><li>1.2.7 Acabamento fosco;</li><li>1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;</li><li>1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo-impressão ou termo-transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.</li><li>1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;</li><li>1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem seqüencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;</li><li>1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.</li></ul> <p><b>1.3 Características do chip:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1.3.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;</li><li>1.3.2 Confidencialidade: as informações são comprehensíveis somente entre as partes envolvidas;</li><li>1.3.3 Não repúdio: uma vez assinado, não pode ser negado;</li><li>1.3.4 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;</li><li>1.3.5 Suporte legal: resoluções do ICP-Brasil;</li><li>1.3.6 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 (oito) pares de chaves;</li><li>1.3.7 Características técnicas do chip:</li><li>1.3.7.1 Capacidade mínima de 32 Kb;</li><li>1.3.7.2 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;</li><li>1.3.7.3 Mensagem segura: troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;</li></ul>



- 1.3.7.4 Arquivos de sistemas hierárquicos;
- 1.3.7.5 Estado de máquina (state machine): característica do sistema operacional para a execução de determinadas funções;
- 1.3.7.6 Suporte a, no mínimo, 4 (quatro) canais lógicos: permite acesso a mais de um software concorrentemente;
- 1.3.7.7 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;
- 1.3.7.8 Implementação de diversos controles de acesso: permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;
- 1.3.7.9 Criptografia de dados com chaves assimétricas;
- 1.3.7.10 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES;
- 1.3.7.11 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);
- 1.3.7.12 Aplicação de assinatura digital.

**1.4 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.4.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.4.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.4.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.4.4 Impressão de fundo;
- 1.4.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.4.6 Micro-letras positivas formando uma linha com o texto “República Federativa do Brasil”, visível somente com o uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes deverá ser possível notar o “erro técnico” proposital, definido pelo cliente;
- 1.4.7 Imagem de fundo integrada: degradê harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

**1.5 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.5.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.5.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional;  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.5.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia.  
Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
- 1.5.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
- 1.5.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

**1.6 Elementos de segurança:**

- 1.6.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.6.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.6.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;

[REDACTED]

-03/00



	<p>1.6.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;</p> <p>1.6.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;</p> <p>1.6.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.</p> <p><b>1.7 Chip de proximidade com as seguintes características:</b></p> <p>1.7.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)</p> <p>1.7.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)</p> <p>1.7.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)</p> <p>1.7.4 • Freqüência de operação: 13.56 MHz</p> <p>1.7.5 • Transferência de dados: 106 kbytes/s</p> <p>1.7.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting</p> <p>1.7.7 • Anticolisão verdadeira</p> <p>1.7.8 • Transação comercial típica: &lt; 100 ms (incluindo administração de back-up)</p> <p>1.7.9 EEPROM</p> <p>1.7.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)</p> <p>1.7.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória</p> <p>1.7.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos</p> <p>1.7.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos</p> <p>1.7.14 SEGURANÇA</p> <p>1.7.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)</p> <p>1.7.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques</p> <p>1.7.17 • Número serial único para cada módulo de chip</p> <p>1.7.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip</p> <p>1.7.19 INLET</p> <p>1.7.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.</p> <p>1.7.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.</p> <p><b>1.8 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:</b></p> <p>1.8.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

02

**Cartão de identificação funcional, em policarbonato, para servidor do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme especificações e modelo a seguir:**

**1.1 Características gerais:**

- 1.1.1 Requisitos de segurança contra fraudes;
- 1.1.2 Chip de Proximidade com tecnologia MIFARE RF Interface.

**1.2 Características técnicas do cartão:**

- 1.2.1 Cartões em policarbonato;
- 1.2.1.1. Não será aceito em PVC, por se tratar de documento de identificação.
- 1.2.2 Dimensões: Largura 85,6mm X Altura 54,0mm X Espessura 0,82mm;
- 1.2.3 Impressão: Frente e Verso;
- 1.2.4 Fundo em tom, conforme Anexo V;
- 1.2.5 Legendas, conforme Anexo V;
- 1.2.6 Chip;



- 1.2.7 Acabamento fosco;
- 1.2.8 Personalização: processo de gravação a laser, frente e verso;
- 1.2.8.1 Tal técnica impossibilita a remoção por solventes químicos, mas tão somente por ação de agentes físicos, por meio de raspagem profunda, o que dificulta e torna mais facilmente perceptíveis as tentativas de adulteração e de reprodução do documento. Não será aceito termo impressão ou termo transferência por ser de fácil remoção, incompatível com o nível de segurança que é necessário para um documento de identificação.
- 1.2.9 Listagem e conferência: os pedidos serão gerados e transmitidos pelo MPBA, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados, permitindo a conferência da produção;
- 1.2.10 Listagem de remessa: deverá ser encaminhada listagem sequencial emitida pela contratada, que deverá conter agrupados todos os cartões que serão enviados ao MPBA;
- 1.2.11 Amostras: deverá ser apresentada amostra para aprovação pelo MPBA.

#### **1.3 Elementos gráficos e de segurança:**

- 1.3.1 Matéria prima: policarbonato. Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente. Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;
- 1.3.2 Estrutura: camadas de policarbonato;
- 1.3.3 Camadas de policarbonatos em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;
- 1.3.4 Impressão de fundo;
- 1.3.5 Fundo de segurança: fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais relativos e elementos gráficos de segurança integrados;
- 1.3.6 Imagem de fundo integrada: degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

#### **1.4 Personalização de dados variáveis: gravação a laser:**

- 1.4.1 Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme segue:
  - 1.4.1.1 Frente: nome completo, nome abreviado, matrícula, cargo/função, data de admissão, foto, assinatura do usuário da carteira e data de expedição da carteira funcional; Observação: As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.2 Verso: filiação, data de nascimento, naturalidade, número, órgão emissor e data de expedição do Registro Geral, CPF, título eleitoral, assinatura do Procurador Geral de Justiça e texto à definir pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia. Obs : As informações que serão impressas poderão sofrer alterações.
  - 1.4.1.3 Personalização de elementos gráficos, fotografias e assinaturas;
  - 1.4.1.3.1 Gravação de foto e da assinatura a laser, em todas as camadas até a camada central do corpo do cartão (núcleo).

#### **1.5 Elementos de segurança:**

- 1.5.1 Imagem de relevo (relevo táctil): característica de segurança diferenciada no corpo do cartão - fácil visualização e verificação táctil;
- 1.5.2 OVI (tinta opticamente variável): impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;
- 1.5.3 Elementos anti-scanner: impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadoras e scanners;
- 1.5.4 Tinta invisível: impressão com tinta reativa à luz ultra violeta;
- 1.5.5 IR: impressão com tinta reativa à luz infravermelha;
- 1.5.6 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes.

[REDACTED]

-03/00 1100248



**1.6 Chip de proximidade com as seguintes características:**

- 1.6.1 MIFARE RF Interface (ISO/IEC 14443 A)
- 1.6.2 • Transmissão de dados sem contato e suprimento de energia (sem necessidade de bateria)
- 1.6.3 • Operação à distância: Até 100mm (dependendo da geometria da antena)
- 1.6.4 • Frequência de operação: 13.56 MHz
- 1.6.5 • Transferência de dados: 106 kbits/s
- 1.6.6 • Alta integridade de dados: 16 Bit CRC, paridade, bit coding, bit counting
- 1.6.7 • Anticolisão verdadeira
- 1.6.8 • Transação comercial típica: < 100 ms (incluindo administração de back-up)
- 1.6.9 EEPROM
- 1.6.10 • 1 Kbyte, organizado em 16 setores com 4 blocos de 16 bytes cada (um bloco consiste de 16 bytes)
- 1.6.11 • Condições de acesso de usuários definíveis para cada bloco de memória
- 1.6.12 • Tempo de retenção de dados de 10 anos
- 1.6.13 • Suporte de gravação de 100.000 ciclos
- 1.6.14 SEGURANÇA
- 1.6.15 • Autenticação mútua de 3 passos (ISO/IEC DIS9798-2)
- 1.6.16 • Encriptação de dados no canal RF com proteção contra ataques
- 1.6.17 • Número serial única para cada módulo de chip
- 1.6.18 • Chaves de transporte protegem o acesso da EEPROM na entrega do chip
- 1.6.19 INLET
- 1.6.20 • O sistema de transponder (combinação do módulo de chip e antena) está incluído em diversos layers de folhas de Policarbonato e uma antena. As folhas em Policarbonato são laminadas através da utilização de um sistema que combina pressão e temperatura.
- 1.6.21 ATENDIMENTO ÀS NORMAS: ISO 14443-1, ISO 14443-2, ISO 14443-3, ISO / IEC 10373, DIN 32753 E DIN 54004.

**1.7 Gravação dos dados no Chip de Proximidades:**

- 1.7.1 Os dados inseridos nas Carteira Funcionais para os Servidores deverão estar gravados no Chip de Proximidade.





2. MODELO DO CARTÃO PARA MEMBROS DO MP – ITEM 01

FRENTE



VERSO



FREDERICO  
WELINGTON  
SILVEIRA  
SOARES:0246067  
3736

Assinado de forma digital por  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES:0246067  
Data: 2021-08-31 10:03:21 -03'00'



3. MODELO DO CARTÃO PARA SERVIDORES DO MP – ITEM 02

Frente



Verso



**F**  
**P**



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo-assinados, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, situado na cidade de Salvador, a 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº **28.403.370/0001-99**, situada à **Av. Regente Feijó, 944 - Jardim Anália Franco, São Paulo - SP**, CEP **03342-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado, a celebração do presente **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**, através do qual a **CONTRATADA** aceita não divulgar, sem autorização prévia e formal, segredos e informações sensíveis de propriedade do **CONTRATANTE** e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme abaixo pactuado:

1. A **CONTRATADA** reconhece que, em razão da execução do contrato para confecção de carteiras de identidade funcional, celebrado com o **CONTRATANTE**, terá acesso a informações pessoais de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, comprometendo-se a tratá-las confidencialmente sob qualquer condição.
2. As informações e dados relativos a membros e servidores do **CONTRATANTE** não podem ser divulgados a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios colaboradores da **CONTRATADA**, sem a expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
3. As partes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos membros e servidores do **CONTRATANTE**, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o contrato celebrado entre as partes.
  - 3.1 As partes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus servidores, empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declararam ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou a ter acesso, em razão do **Contrato nº 070/2021 - SGA**, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
4. É de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** a veracidade dos dados e informações fornecidas, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade em relação a eventuais erros nas informações transmitidas, sendo-lhe vedada a realização de qualquer alteração sem anuência prévia do **CONTRATANTE**;
5. A **CONTRATADA** deve assegurar que todos os seus colaboradores que tiverem acesso às informações pessoais de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia guardarão sigilo sobre aquelas a que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometerão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

[REDACTED]



6. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

FREDERICO  
WELINGTON SILVEIRA  
SOARE [REDACTED] -03'00'

Assinado de forma digital por  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
[REDACTED] -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

JOSE WILKER PINTO DA  
SILVA [REDACTED] -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE  
WILKER PINTO DA  
SILVA [REDACTED] -03'00'

**DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**  
José Wilker Pinto da Silva  
Diretor

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios com os documentos devidamente assinados - 0184633 e 0185713, para adoção das providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cíntia Santos** em 03/02/1813, às 38:14, conforme art. 3º, III, "b", da Lei 33.439/1886.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=8](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8) informando o código verificador **0185714** e o código CRC **28B49248**.

## DESPACHO

Encaminhamos o procedimento à Diretoria de Gestão de Pessoas, acompanhado do extrato da publicação do resumo do Contrato nº 070/2021-SGA no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.933, do dia 01/09/2021, bem como da portaria designatória do fiscal e suplente do mencionado ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 15/10/61652, s 56à 12conforme art. 5º2III2"b"2da Lei 55.450/6119.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0186666** e o código CRC **86946718**.

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 074/2021- SGA.** Processo SEI: 19.09.01610.0013006/2021-57- Dispensa nº 057/2021- DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Redivaldo Mateus Carneiro, CNPJ nº 34.623.326.0001-97. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender às Promotorias de Justiça de Capim Grosso/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e a terminar em 30 de setembro de 2022.

#### **PORTARIA Nº 206/2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Leonardo Almeida de Brito, matrícula nº 353.242 e Maria de Lourdes Lima, matrícula nº 351.976, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 074/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Capim Grosso.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO QUINTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 089/2016- SGA.** Processo: 19.09.02677.0012881/2021-55. Parecer jurídico: 404/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento, na capital e no interior do Estado, de combustível (gasolina, álcool e diesel), lubrificantes (óleo de motor, fluido de freios) e filtros (ar, combustível, óleo), realizados em postos de abastecimentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 01/09/2021 até 30/11/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Retifica publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.932, do dia 31/08/2021.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2021 - SGA.** Processo SEI: 19.09.00869.0008516/2021-51 - Dispensa de Licitação nº 001/2021-DGP. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Druken Print Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ nº 28.403.370/0001-99. Objeto: Aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor global do contrato: R\$ 17.545,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

#### **PORTARIA Nº 236/2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Flavia Vasconcelos Costa, matrícula nº 353.560, e Jeane dos Santos Silva de Lima, matrícula nº 352.247, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 070/2021-SGA, relativo aquisição, sob demanda, de carteiras de identidade funcional dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0007879/2021-36.** OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Sistemas de Climatização (composto de equipamentos do tipo VRF - Variable Refrigerante Flow, Self Contained – Splitão, e Split), Ventilação e Exaustão e Automação, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

## DESPACHO

À  
CAP,

Para conhecimento e providências quanto à confecção das carteiras dos beneficiários.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo de Souza Alves** em 15/10/61652, s 5à:6f 2con.orme artº 512\*\*\*2hLb2da 4ei 55%à50/6119º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0186798** e o código CRC **B8783672º**

## MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho nº 0186798, informamos que as carteiras funcionais estão em processo de confecção.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Oliveira Moitinho** em 12/01/7170, às 0: 5 7, con.orme artº 01, "", Lb da 4ei 00º 09/7116º



A autenticidade do documento pode ser con.erida no site [https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_con.erir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con.erir&id_orgao_acesso_externo=1) in.ormando o código veri.icador **0209164** e o código CRC **557319BB**

**UNIDADE GESTORA:** Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

FORMULÁRIO: 8

**SOLICITAMOS :** PROVISÃO

AÇÃO (P/A/OE) A SER ANULADO (-)	PROGRAMA	PRODUTO	FONTE DE DESTINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2000	503		100	339039	R\$ 17.545,00

AÇÃO (P/A/OE) A SER SUPLEMENTADA (+)	PROGRAMA	PRODUTO	FONTE DE DESTINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
2000	503		100	339030	R\$ 17.545,00

**JUSTIFICATIVA:**

Pagamento de despesas com fornecimento de carteira funcional, contrato nº 70/2021-SGA

UNIDADE GESTORA DE ORIGEM

DA

UNIDADE GESTORA DE DESTINO

DARH

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Michela Cordeiro de Araújo

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA:

Maria Amalia Borges Franco

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A SER PREENCHIDO PELA DIRETORIA DE ORÇAMENTO (DPGO):

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ALTERAÇÃO :

RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO :

**LEGENDA:**

- \*ALTERAÇÃO DE ELEMENTO: DESTINA-SE A ATENDER SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FINANCIADAS POR ANULAÇÕES DE RECURSOS QUE NÃO ALTEREM O PROJETO/ATIVIDADE, NEM O GRUPO DE DESPESA.
- \*PROVISÃO: ATO PELO QUAL UMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ATRIBUI A OUTRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU GESTORA INTEGRANTE DO MESMO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS A ELA CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL OU EM SEUS CRÉDITOS ADICIONAIS.
- \*REPROGRAMAÇÃO: DESTINA-SE A ATENDER SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FINANCIADAS POR ANULAÇÕES DE RECURSOS QUE ALTEREM O PROJETO/ATIVIDADE DE UM MESMO PROGRAMA, SEM ALTERAR O GRUPO DE DESPESA.
- \*CRÉDITO SUPLEMENTAR: DESTINA-SE A ATENDER A SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FINANCIADAS POR ANULAÇÕES DE RECURSOS QUE ACARRETEM EM MUDANÇA DE GRUPO DE DESPESA OU PROGRAMA.
- \*REDIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DE PRODUTO: DESTINA-SE A ATENDER A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS DOS TERRITÓRIOS, OU ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE UM TERRITÓRIO E SEUS RESPECTIVOS PRODUTOS (NOS CASOS DE AÇÕES REGIONALIZADAS).
- \*\*JUSTIFICATIVA: DETALHAR O MOTIVO/OBJETIVO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- \*\*\*INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INFORMAR NOS CASOS EM QUE A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECORREU DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR (GABINETE, GESTÃO ESTRATÉGICA, SUPERINTENDÊNCIA ETC).

## MANIFESTAÇÃO

O pedido de modificação orçamentária foi realizado através de e-mail, na data de hoje 14/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 03/08/28201, s 0à:241conforme art. 0º1III1"b"1da Lei 00.309/2886.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=8](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8) informando o código verificador **0213656** e o código CRC **24AAD7F3**.